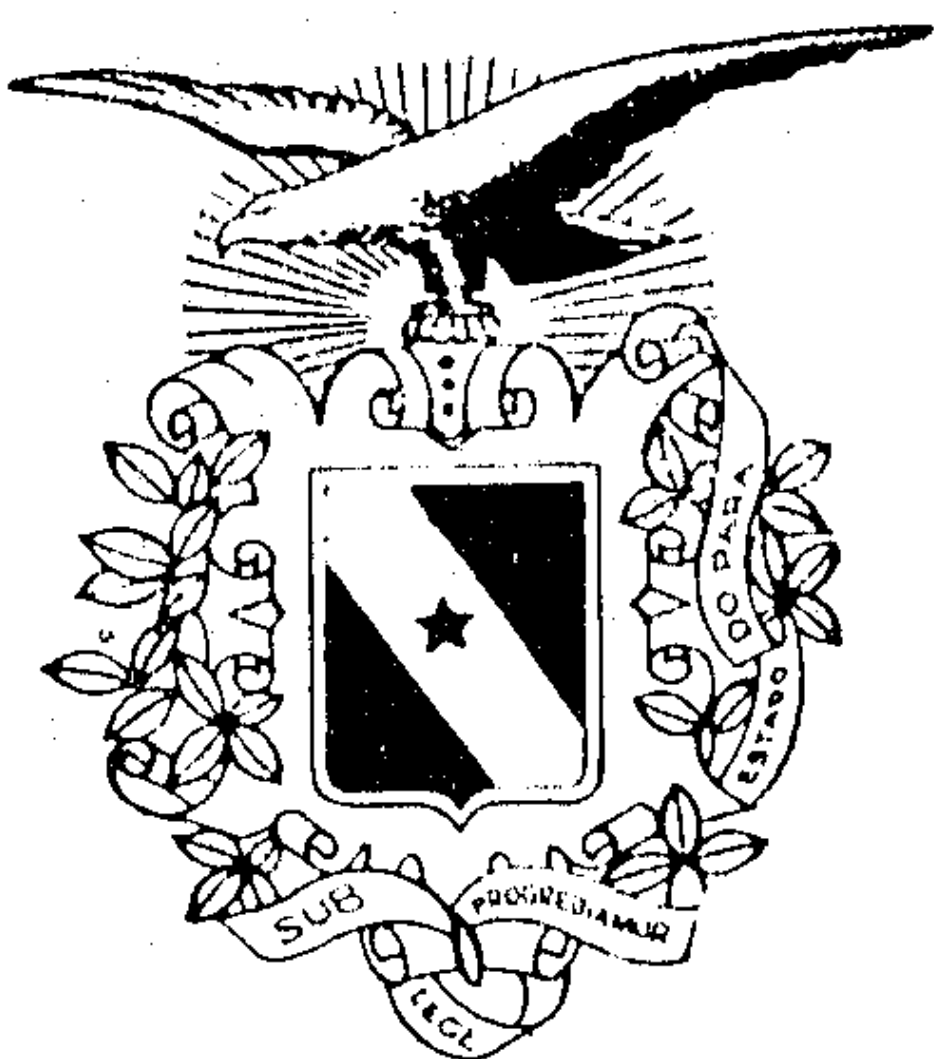




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

IMPRESSO OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII-90 DA REPÚBLICA-Nº 24.183

Belém - Quinta-feira, 17 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Cavara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Do Gabinete Civil do Governador

Do Gabinete Militar do Governador

Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

AVISO

Do Centro de Processamento de Dados — CPD

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80/DAL — AVISO

Da Polícia Militar do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

Da EMATER-PARÁ

EDITAIS Nºs 003 e 004/80

Da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

50 PAGINAS

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 1980
O Chefe do Gabinete Civil do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 14 de Janeiro de 1980, correspondentes ao exercício de 1978, à servidora ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES Assessora DAS-012.2 do Gabinete Civil do Governador, a qual deverá apresentar-se para o serviço no dia 13 de fevereiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 11 de janeiro de 1979.

HÉLIO JESUS FONSECA

Chefe do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 109)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 003/80-GM DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 26 do Decreto nº 11.068 de 29 de dezembro de 1978, que reestruturou o Gabinete do Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º do Decreto nº 11.154 de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA Cap PM, servindo no Gabinete do Governador, para responder pela Chefia da Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Estado, a partir de 02 de janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 11 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 110)

PORTARIA Nº 004/80-GM DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 26 do Decreto nº 11.068 de 29 de dezembro de 1978, que reestruturou o Gabinete do Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º do Decreto nº 11.154 de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

Designar EVANDRO BORGES MARTINS NETO, Ten PM, para responder pela Chefia do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Estado, a partir de 02 de janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 11 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 110)

PORTARIA Nº 005/80-GM DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 99 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Laudo Médico 4669, datado de 10.12.79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

RESOLVE:

Conceder a MANOEL JOAQUIM VAZ, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, Noventa (90) dias de licença de acordo com o Art. 85, item IX, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a partir de 08.12.79, devendo apresentar-se para o serviço em 07 de março de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 11 de janeiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 110)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.708/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-

ção, na Subsecretaria desta Secretaria de Estado, o servidor TIAGO PANTOJA NASCIMENTO, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Vilhena Alves", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 12.243/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 19.810/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na função de Servente, na Escola Estadual
"Artur Porto", nesta Capital, o servidor CELI-
NA ARAÚJO MACHADO, Professor não Titula-
do, Referência I, atualmente servindo na Escola
Estadual "Enedina Sampaio de Melo", no Muni-
cípio de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14
de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.247/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 22.519/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola Estadual "Engº Fernando
Guilhon", no Município de Itaituba, o servidor
FRANCISCA NONATA DA SILVA, Professor
não Titulado, Referência I, atualmente servindo
na Escola Estadual "São Luiz Gonzaga", no
mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14
de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.245/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 10.841/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na função de Servente, na Escola Estadual
"Yolanda Chaves", no Município de Bragança, o
servidor RAMIRO BATISTA DA SILVA, Vigia,
Referência I, atualmente servindo na mesma
escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14
de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.241/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 017782/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na função de Auxiliar de Secretaria, na
Escola em Regime de Convênio "São Vicente de
Paulo", nesta Capital, o servidor MARIA JOSÉ
BARBOSA ARGOLO, ocupante do cargo de

Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Remigio Fernandez", no Município de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.244/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21.608/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Francisco de Assis Rios", no Município de Tucuruí, o servidor MARLENE MACEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.242/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 78/79-DETJUR,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dilermando M. Itapuá", no Município de Vigia, o servidor JÚLIA ALVES DA COSTA, Servente, Referência I, atualmente servindo na Coordenadoria Municipal dos Trabalhos com a Juventude Rural, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.246/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012975/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar Português e Educação Artística, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta Capital, o servidor DORALICE VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, Licenciado Pleno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.248/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22.291/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Porteiro, na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, o servidor RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, Vigia, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Antônia Paes da Silva", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.240/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018275/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Cel. Ney Rodrigues Peixoto, no Município de São Miguel do Guamá, o servidor MARIA IRENE DA COSTA, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Profª Hilda Vieira", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.234/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB./COR-COF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Monsenhor Azevedo", nesta Capital, o servidor MARIA MADALENA REAL FREIRE ROMAN, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.235/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB./COR-COF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Jesus

de Nazaré", nesta Capital, o servidor MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.731/79-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 577/79-CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta Capital, o servidor MARIZETE AMÉRICO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe B, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.237/79-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB./CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Antônia Paes da Silva", nesta Capital, o servidor MARINALVA MENDES CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.230/79-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB./CORCOF,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital, o servidor MARIA ROTILDE SILVA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3,

Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12729/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 577/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Silva Barata, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe B, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12239/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB./CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "12 de Outubro", nesta Capital, o servidor Janice Maria de Souza Valente, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12233/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB./CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Prof. Abelardo Leão Conduru", no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, o servidor Amelia Lagoia Farias, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12232/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Mario Chermont", nesta Capital, o servidor Graça Maria da Gloria Barroso, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12231/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "São João Batista", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Izabel Cristina de Barros Bastos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12229/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital, o servidor Ana do Carmo de Castro Mamoré, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12227/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 557/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Aureliana Monteiro", no Município de Ponta de Pedras, o servidor Candida Severa Tavares Carneiro, ocupante do cargo de Professor

de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12732/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 577/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattorno, nesta Capital, o servidor Yonete Gomes Cardoso, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe B, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12236/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Hilda Vieira", nesta Capital, o servidor Rufina Sousa Louzada, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12238/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Domingos Acatauassu Nunes", nesta Capital, o servidor Ruth Cordeiro Espindola, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12756/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 25/79-DIMA,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado o servidor Leonor Cardoso Montenegro de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, atualmente servindo no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12755/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 25/79-DIMA,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, o servidor Selma Ataíde Dias, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, atualmente servindo na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12797/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, o servidor Suely Maria Araujo Monteiro, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12722/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3138/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor Maria de Fatima Fernandes de Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magis-

tério, atualmente servindo na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12334/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 3205/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor Eliza Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, que anteriormente servia na extinta Escola Santa Odília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12717/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23544/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual São Francisco, no Município de São Francisco do Pará, o servidor EDNA TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12805/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despacho exarados no Processo nº 24764-B/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, no Município de Santarém, o servidor MEYRE LUCY DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Brigadeiro Haroldo Coimbra Velloso, no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12303/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24109/79, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Felipe Patroni", no Município de Acará, o servidor ANA MARIA DE LOURDES BELO PANTOJA, Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual Manoel Antonio de Castro, no Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12804/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22727/79, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Profa. Adélia de Carvalho Sodré, no Município de São Domingos do Capim, o servidor HILDA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, atualmente servindo na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11389/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento datado de 30.09.1979, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual da Travessa Mutum, no Município de Bonito, o servidor LUZIA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Santo Antonio", no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12335/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23479/79, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Projeto Casulo, no Município de Santarém, o servidor MARIA CARMEN DE FARIAS, Professor Primário, Referência IV, atualmente

servindo na Escola Estadual "Dr. Dionísio Bentes no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12305/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23535/79, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Domingos Acatauassú Nunes", nesta Capital, o servidor JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, Vigia, Referência I, atualmente na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12693/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 18046/79, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, o servidor MARIA JOSÉ MARTINS ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor e Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11400/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5276/79, **R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para atuar em Turmas Especiais, na Escola Estadual Aberlardo Conduru, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO VALE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11384/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5276/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para atuar em Turmas Especiais, na Escola Estadual "Inglês de Souza", no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, os servidores abaixo relacionados.

LEONICE DO Ó FERNANDES ALVARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Bruno de Menezes" no mesmo Município.

MATHILDE DE OLIVEIRA MELO SANTANA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Abelardo Cundurú", no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12799/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18573/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital, o servidor NULINA LOPES DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, anteriormente lotada na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12333/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 305/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", nesta Capital, o servidor EDNA MARTINHA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de dezembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12753/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18656/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

NOME	PERÍODO	EXERC.
Manoel Castro Cardoso	03.08 a 01.09.79	1979;
Eunice Barbosa de Moura Palha	01.10 a 30.10.79	- 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12754/79-DIVAP%DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os que consta no Mem. nº 16/79-CELD,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES, lotado na Coordenadoria Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, no período de 19.11 a 18.12.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12757/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo 24898/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Benevides, no período de 01.12 a 30.12.1979, referente ao exercício de 1979.

NOME

Jaciléa Leda dos Santos, Maristella da Silva, Marilene Paz da Silva, Maria do Espírito Santo Conceição, Corina Cabral Gomes, Zundice da Costa Bahia, Maria Lúiza dos Santos Brito, Benedito Alves Cardoso, Maria Raimunda Silva Ferreira, Genarina Magalhães de Natividade, Juventina dos Santos da Silva, Célia Maria Silva Pereira, Maria do Carmo Conrado da Silva, Maria Oliveira de Carvalho, Lucileia Oliveira da Silva, Otávia Maria de Sousa Mendes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12292/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8644/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor LUCINDA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, goze a Licença Espe-

cial de que trata a Portaria Coletiva nº 305/78-SEAD, de 26.12.78, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, nos períodos de 01.08 a 31.10.78 e de 01.03 a 27.05.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Carmem Doralice Souza Silva	Prof. de Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.CL.B	004061/79	6 m	06.03.69 a 06.03.79
Maria Oneide Martins	Prof. não titula- do código EP-1	004099/79	6 m	19.06.54 a 19.06.64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 112)

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Alba Lúcia Castro dos Santos	Prof. Ens. de 1º Grau GEP-M-401.2.CL.B	004059/79	2 anos a partir de 17.12.79
Maria de Fátima Soares	Prof. Ens. de 1º Grau Código EP-3	001698/79	2 anos a partir de 16.04.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 112)

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ANTONIO GERSON MESQUITA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Motorista Código GEP-TP-1.101.2,

lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.67 a 01.04.77,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 112)

PORTARIA Nº 020 DE 10 DE JANEIRO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29 de dezembro de 1979.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a LEILA COELHO, ocupante do cargo de Agente auxiliar

de Fiscalização GEP-TAF-502.3. Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.01.61 a 15.01.71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 112)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Contrato Particular de Locação

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A CIDADE DE CAPITÃO POÇO; ESTADO DO PARÁ, ENTRE PARTES; DE UM LADO, O SR. ANTÔNIO LUCIVALDO BARROS DE FREITAS, COMO LOCADOR, E DE OUTRO LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI, COMO LOCATÁRIA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo instrumento particular de Contrato presente de Locação, para fins de instalação de moradia dos Técnicos da SAGRI, tendo como Locatária a Secretaria de Estado de Agricultura, representada neste ato pelo seu Secretário, Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, e tendo como Locador o Sr. Antônio Lucivaldo Barros de Freitas, Carteira de Identidade nº 149.989 - SEGUP—Pa., CIC nº 101.23334268, residente e domiciliado neste Estado, tem entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as Cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O locador dá em locação à locatária o imóvel urbano, situado no município de Capitão Poço, Estado do Pará, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 14.11.79 à 14.05.80. Podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O imóvel ora locado destina-se a moradia dos Técnicos da SAGRI. Podendo à locatária usar o imóvel urbano locado para outros fins além daquele que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, à conta dos recursos do Projeto 1020 - Implementação de Projetos Executados através de Convênios, no elemento de despesas 3.1.3.2.

CLÁUSULA QUARTA — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidem sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

CLÁUSULA QUINTA — A locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com limpezas, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste contrato, nas condições em que receber.

CLÁUSULA SEXTA — Não poderá a Locatária realizar alterações ou modificações na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — A Locatária fica convencionada que, não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do Locador.

CLÁUSULA OITAVA — A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal no País, à quantia correspondente do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar.

CLÁUSULA NONA — Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, ocorrerão por conta exclusiva da locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA — Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como, o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro foro Judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de duas (02) testemunhas, devendo o nosso ser enviado ao Registro Especial de Títulos e Documentos.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

Eng.º Agr.º ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

Locatário

ANTÔNIO LUCIVALDO BARROS DE FREITAS
Locador

Testemunhas:

(Ext. Reg. nº 294 - Dia 17.01.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Centro de Processamento de Dados — CPD

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Processamento de Dados — CPD, sito à Av. Nazaré, nº 145, torna público, para conhecimento das firmas interessadas, previamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração — SEAD, que se encontra à disposição dos mesmos, com a comissão, o seguinte Edital:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

Objeto — Compra de:

- a) 2 (duas) microfilmadoras planetárias.
- b) 1 (um) Lector para microfilmes
- c) 1 (um) Desumificador
- d) 1 (uma) Microfilmadora rotativa

OBS: Deverá ser apresentada proposta contendo preço por item.

Exigência — Comprovação de Assistência Técnica no Estado do Pará.

Recebimento e Abertura de Propostas: 03 de fevereiro de 1980, às 15 horas, no Gabinete do CADM, à Travessa Dr. Moraes, nº 115.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

VISTO:

A COMISSÃO

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 284. Dia: 17.01.80)

Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80/DAL
VISTO:

HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA
Ten. Cel. PM respondendo int.º p/
Cmdo. da PMPA

AVISO:

O Comando da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/01/80, às 10:00 horas, receberá e fará abertura das propostas de firmas habilitadas, para forne-

cimento de viaturas Volkswagen, tipo Sedan-1300 e Brasília 04 (quatro) portas, de acordo com o Edital afixado na Portaria da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), no Quartel do Comando Geral, à Av. Almirante Barroso, nº 649, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários, no horário de expediente. Quartel em Belém, 16 de janeiro de 1980.

JAIME MAIA — Maj. PM

Diretor da DAL

(Ext. Reg. nº 279. Dia: 17.01.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 003/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará faz público que, às 10 horas do dia 25 de janeiro de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha e acrescido, situado na margem direita do Rio Guamá — Av. Bernardo Sayão e Igarapé Laranjeiras, nº 2050, nesta cidade, registrado n/Delegacia sob o nº 7410-LºPA-30, em nome de Salvador Indústria e Comércio S/A — SINCOSA, conforme Processo nº 0280-09392/79.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º andar, sala nº 1210, do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ

Seção de Engenharia e Cadastro
Belém, 15 de janeiro de 1980.
Eng.º ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(Ext. Reg. nº 280. Dia: 17.01.80)

EDITAL Nº 004/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará faz público que, às 10 horas do dia 25 de janeiro de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha e acrescido, situado na margem direita do Rio Guamá e

Av. Bernardo Sayão, nº 2050, nesta cidade, registrado n/Delegacia sob o nº 7209-PA, em nome de Salvador Indústria e Comércio S/A — SIN-COSA, conforme Processo nº 0280-09393/79.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º andar, sala nº 1210, do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ

Seção de Engenharia e Cadastro

Belém, 15 de janeiro de 1980.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(Ext. Reg. nº 281. Dia: 17.01.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — I P A S E P —

Belém, 16 de janeiro de 1980

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 006, de 10.01.80, foi designada a servidora LUCIEDNA FONSECA SANTIAGO, para substituir a Sra. MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, na Função Gratificada FG-3, de Chefe da Divisão de Serviços Médicos, do Departamento de Previdência e Assistência, durante o período de férias concedido à mesma, a contar de 02 de janeiro de 1980 a 31 de janeiro de 1980, a Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.80. *

Através de Portaria nº 007, de 10.01.80, foi designada a funcionária MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, para substituir a Sra. MARIA DE NAZARETH MONTEIRO LIMA, na Função Gratificada FG-3, de Chefe da Divisão de Beneficiários, do Departamento de Previdência e Assistência, durante o período de férias concedida à mesma, a contar de 14.01.80 a 12.02.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 14.01.80.

Através de Portaria nº 008, de 10.01.80, foi concedido a funcionária EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, férias regulamentares, a contar de 15.01.80, devendo retornar ao serviço no dia 14.02.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 15.01.80.

Belém, 16 de janeiro de 1980.

DOMINGOS FARIAS GOMES

p/D. S. G.

Visto:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D. A.

(Ext. Reg. Nº 288 — Dia 17.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 148/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A., para o fornecimento de estruturas metálicas treliçadas, galvanizadas, destinadas a suportes de barramentos e de equipamentos para as Subestações de ICOARACY e INDEPENDÊNCIA, neste Município.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 259/79.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Investimentos nºs 1503 e 1505/79, de 24 de setembro de 1979, no valor total de Cr\$ 2.913.915,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 2.349.000,00.

O prazo do Contrato, é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento, do Pedido de Fornecimento nº 2688/79, respeitado o Cronograma Físico, apresentado à CELPA.

Belém, 10 de janeiro de 1980.

PEDRO MELO DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

(Ext. Reg. Nº 287 — Dia 17.01.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

PORTARIA Nº 008 — DE 10 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letras "g" e "k", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

Considerando o mandado expedido pela M.M. Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, em 26 de novembro de 1977, determinando ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, o Cancelamento da Transcrição nº 2572, efetuada às fls. 208 a 209, do livro nº 3-F, em nome da firma Balata Indústria, Navegação, Comércio Ltda.;

Considerando os termos do Venerando Acórdão nº 4838, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e a decisão final do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 91.100 — 6 — PA;

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 do mesmo mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA PARÚ II", localizada no Município de Almeirim, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, constante às fls. 13 do processo ITERPA nº 00023/80;

Considerando o que consta do referido processo ITERPA nº 00023/80;

R E S O L V E:

I. ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 465.750 ha (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta hectares), situada fora da faixa dos 100 Km do Decreto-Lei nº 1164/71 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA PARÚ II", situada na Circunscrição Judiciária da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do ponto P-A, localizado na Divisa Municipal que separa os Municípios de Monte Alegre e Almeirim e de Coordenadas Geográficas estimadas em LAT. A = 00° 03' 49" N e LONG. A = 54° 19' 25" WGR, desenvolve-se o perímetro no rumo geral Leste numa distância aproximada de 40.900m até atingir a margem direita do Rio Parú, no ponto P-2 de Coordenadas Geográficas estimadas em LAT. 2 = 00° 03' 49" N e LONG. 2 = 53° 57' 19" WGR. Deste ponto, acompanhando a configuração do Rio Parú, por sua margem direita, prossegue a linha do perímetro numa distância aproximada de 196.000m até o ponto P-3 de Coordenadas Geográficas estimadas em LAT. 3 = 01° 05' 36" S e LONG. 3 = 53° 08' 06" WGR. Deste, prossegue no rumo Oeste com uma distância aproximada de 22.400m até encontrar o ponto P-4 de Coordenadas Geográficas estimadas em LAT. 4 = 01° 05' 36" S e LONG. 4 = 53° 20' 12" WGR. Deste, prossegue a linha do perímetro no rumo NW, com uma distância de 114.000m até atingir o ponto P-5 de Coordenadas Geográficas estimadas em LAT. 5 = 01° 17' 58" S e LONG. 5 = 53° 59' 08" WGR de onde prossegue no rumo Oeste, numa distância aproximada de 45.000m até encontrar o ponto P-B com Coordenadas Geográficas estimadas em LAT. B = 00° 13' 01" S e LONG. B = 54° 22' 40" WGR, na Divisa de Municípios. Deste ponto, seguindo a configuração da Divisa, prossegue o perímetro no rumo geral Norte, numa distância aproximada de 41.200m, até encontrar o ponto P-A, que deu origem ao polígono descrito com um perímetro total de 459.500m e uma área aproximada de 465.750 ha. As Coordenadas Geográficas dos vértices do polígono descrito foram calculadas com base nas Cartas do IBGE, na escala de 1:1.500.000.

II. DETERMINAR ao Departamento Técnico, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, neste Estado.

a) Ilegível

p/IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

OBS: Portaria Republicada, em virtude de ter saído com incorreções no D. O. E. nº 24.180, de 12 de janeiro de 1980.

(Ext. Reg. nº 293 - Dia: 17/01/80)

PORTARIA Nº 020 DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as disposições do artigo 5º, alínea "g", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando ainda, os termos do Decreto nº 541, de 09 de janeiro de 1980, publicado no DOE de 11 de janeiro de 1980, que tornou cancelado o Título Provisório nº

02, expedido em favor de Manoel Pedro Pantoja, em data de 24 de novembro de 1937, relativo a um lote de terras com aproximadamente 100 hectares, no Município de Oriximiná, neste Estado;

R E S O L V E:

I - RECOMENDAR ao Gabinete da Presidência que notifique o beneficiário do referido Título, a proceder a restituição do mesmo, a fim de que possam ser providenciadas pelo Órgão, as medidas determinadas no artigo 2º do aludido Decreto nº 541/80.

II - DETERMINAR ao Departamento Técnico-DT, que promova a averbação dos referidos cancelamentos, no Talonário de Títulos Provisórios, correspondente ao citado Título.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 293 - Dia: 17/01/80)

PORTARIA Nº 021 - DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as disposições do artigo 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1980, e

Considerando ainda, os termos do Decreto nº 542, de 09 de janeiro de 1980, publicado no DOE de 11 de janeiro, que tornou cancelado o Título Provisório nº 53, expedido em favor de Maria Alves Feitosa, em data de 10 de julho de 1957, relativo ao lote de terras, com área de 90 hectares, no Município de Santarém, neste Estado;

R E S O L V E:

I - RECOMENDAR ao Gabinete da Presidência que notifique o beneficiário do referido Título, a proceder a restituição do mesmo, a fim de que possam ser providenciadas, pelo Órgão, as medidas determinadas no artigo 2º do aludido Decreto nº 542/80.

II - DETERMINAR ao Departamento Técnico-DT, que promova a averbação dos referidos cancelamentos, no Talonário de Títulos Provisórios, correspondente ao citado Título.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 293 - Dia: 17/01/80)

**Secretaria de Estado de
Planejamento e
Coordenação Geral
— SEPLAN —**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 051/79 — FUNDEPARÁ/IUM**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge, e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Roberto da Costa Ferreira, resolvem de comum acordo aditar o Convênio

SEPLAN nº 051/79 — FUNDEPARÁ/IUM, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de março de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Ampliação do Laboratório de Análises Químicas da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP".

"Parágrafo Único" — Este Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento
Econômico-Social do Pará

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 272 — Dia: 17/01/80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 057/79

(FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS
ESTADUAIS)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu titular Dr. Roberto da Costa Ferreira, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 057/79 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS), com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de março de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto de "Recuperação e Reaparelhamento dos Centros de Formação Técnico-Agrícola nos Municípios de Maracanã, Bragança e Capitão Poço", beneficiado pelo Programa de Recuperação do Nordeste Paraense — PRONORPAR.

"Parágrafo Único" — O presente Termo Aditivo, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E, por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento
Econômico-Social do Pará

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 273 — Dia: 17/01/80)

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará Emater-Pará

— EDITAL —

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

A EMATER-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, participa aos Srs. interessados que no dia 30 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, Trav. do Chaco, 2317, Belém Pará, serão recebidas e abertas as propostas apresentadas para a construção de 03 (três) barcos de madeira, conforme as discriminações abaixo e as respectivas plantas:

— DIMENSÕES:

Comprimento 10,00 metros
Boca 03,00 metros
Pontal 01,30 metros

— TIPO DE MADEIRA:

Pau D'Arco ou Angelim	- Para quilhão
Piquiá	- Para cavernas
Itaubá ou Sapucaia	- Para forro do casco
Piquiá	- Para serviços de alcatrate talhamar.
Piquiá	- Para o braçame do convés.
Tábuas de Piquiá	- Para o forro do convés
Cedro, Mógno, Frejó ou Loro Vermelho	- Para obras mortas do toldo.

(ZINCO — Para cobertura do forro do toldo)
(FIBRA DE VIDRO — P/cobertura do forro do toldo)

— EQUIPAMENTOS:

- 01 — Bacia sanitária (tipo de barco)
- 01 — Pia de lavatório.
- 01 — Máquina de leme c/duas engrenagens completa.
- 03 — Faróis completo de navegação elétrico 12 Volts.
- 01 — Farol de milha 12 Volts.
- 01 — Reservatório de água potável com capacidade de 200 litros com bomba.
- 01 — Instalação completa do motor, com controle remoto na frente do comando e descarga lavada.
- 01 — Sonar (aparelho para marcar profundidade).
- 01 — Bússula.
- 01 — Cirene 12 Volts.
- 01 — Calafeto com algodão.
- 01 — Calafeto com massa de araldite.
- 01 — Aplicação de fibra de vidro sobre o convés.

a) Somente serão recebidas as propostas das firmas que comprovem o cadastramento junto a esta Empresa.

b) A Comissão Permanente de Licitação receberá para cadastramento das firmas interessadas, somente até as 13:00 horas do dia 28 de janeiro de 1980.

c) O Cartão de Inscrição do Fornecedor deverá acompanhar a proposta em envelope fechado, separado, no qual constará o número da Tomada de Preços, nome e endereço da firma e as palavras: "Inscrição de Fornecedor".

d) As firmas licitantes far-se-ão representar por um preposto devidamente credenciado e com poder bastante para a prática de todos os atos referentes à Tomada de Preços.

e) As propostas deverão ser encaminhadas em três (03) vias, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo especificar: marca das embarcações apresentadas, bem como todas as características das mesmas; não podendo o prazo de validade das propostas ser inferior a cento e vinte (120) dias e prazo de entrega das embarcações após a confirmação do pedido.

f) Ainda com relação as propostas, esclarecemos que deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados, com as seguintes discriminações:

EMATER-PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

g) Os preços propostos serão considerados para entrega no Setor de Material desta Empresa, sito na Trav. do Chaco, 2317.

h) Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital, ou que desrespeite qualquer dispositivo legal pertinente vigente.

i) Como critério de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta o estipulado no Artigo 133, do Decreto Lei 200/67, tais como: condição e qualidade, preços e principalmente prazo de entrega das embarcações, de outras exigências estabelecidas no presente Edital, de acordo com os interesses da Empresa.

j) Julgada e Homologada a presente Tomada de Preços, a firma declarada vencedora, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 136 do Decreto Lei 200/67, além de multa de 0,5% sobre o total do fornecimento por dia do atraso no atendimento dos compromissos assumidos.

l) A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos Srs. interessados na Trav. do Chaco, 2317, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

m) As firmas concorrentes deverão apresentar na hora da abertura das propostas, a original do Certificado de Registro Cadastral de Habilitação — SEAD, devidamente atualizado.

n) A EMATER-PARÁ reservar-se-á o direito de escolher quaisquer das propostas apresentadas, rejeitar a todas, anular ou transferir a presente Tomada de Preços.

o) Os casos omissos serão resolvidos por regulamento próprio com base no Decreto-Lei 200/67 e legislações complementares.

Belém (Pa), 15 de janeiro de 1980.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente da Comissão P. de Licitação

ALBINO SOARES JÚNIOR
Coordenador de Administração e Finanças
EMATER-PARÁ
CPF - 032332602-10
CRCP-0490

(Ext. Reg. nº 274 — Dia: 17/01/80).

Centro Sócio-Cultural de Baião

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1 - O Centro Sócio-Cultural de Baião, fundado no dia 30 de julho de 1978, é uma Entidade que tem por finalidade promover a família baionense, em todos os aspectos da vida humana, favorecendo a melhoria do ambiente social e cooperando com todas as iniciativas locais em função do bem comum, sem distinção de raça, cor, condição social,

credo político ou religioso. Dará especial atenção ao desempenho da função procriadora e educadora da mãe baionense e ao desenvolvimento integral da criança e do jovem, mantendo, incentivando ou apoiando os movimentos sociais que favoreçam a educação integral da infância e/ou da juventude.

Artigo 2 - A sociedade funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Baião, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Interna

Artigo 3 - O Centro terá um regimento que, aprovado pela diretoria, disciplinará o funcionamento interno da Entidade.

Artigo 4 - Com o fim de cumprir suas finalidades, a Entidade organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos, aprovados em assembléia geral.

Artigo 5 - O Centro Sócio-Cultural de Baião é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em três categorias, a saber:

a) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação;

b) Contribuintes, os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração;

c) Honorários, os que se distinguiram com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Artigo 6 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 7 - O Centro Sócio-Cultural de Baião será administrado por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Artigo 8 - O mandato da Diretoria será de quatro anos, podendo haver reeleição.

Artigo 9 - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 10 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as reuniões de Assembléia e da Diretoria;
- d) Dirigir e orientar toda a atividade do Centro.

Artigo 11 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente quando se fizer necessário;
- b) Provocar, orientar, animar e controlar, com os coordenadores de setor e/ou de grupos, as atividades dos setores e grupos que integram a Entidade.

Artigo 12 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;

b) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;

c) Elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da diretoria;

d) Atender a correspondência;

e) Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Artigo 13 - Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

b) Pagar todas as contas e autorizar as despesas sempre com o visto do Presidente;

c) Apresentar relatórios da receita e despesa, sempre que forem solicitados, e, anualmente, para submetê-los à assembléia geral.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Artigo 15 - O patrimônio da Entidade será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dividas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

§ Único - Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Artigo 16 - A sociedade será dissolvida, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ Único - Extinta a entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens inverterá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no território nacional, a juízo da assembléia que determinar o encerramento das atividades, dentro das disposições legais.

Artigo 17 - Os presentes estatutos, que podem ser reformados em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta de seus membros, em assembléia especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório.

Baião, 30 de julho de 1978

BENEDITA VIEIRA RAMOS

Presidente

EDNA MARIA RAMOS COSTA

Vice-Presidente

M^a NAZARÉ MONTEIRO SANTOS

Secretária

RAIMUNDA ARACY NOGUEIRA B. ANDRADE

Tesoureira

CARTORIO "AMADEU SANTOS"**ÚNICO OFÍCIO****RECONHECIMENTO**

Reconheço as firmas quatro (4) supra indicadas e dou fé.

Em testemunho, D.M.A.M.S.I. da verdade

Baião, (Pa), 07.12.1979

DOUGLAS MAC ARTUR DE M. DOS

S. BRASIL

Esc. Juramentado

(Ext. Reg. nº 278 - Dia 17.01.80)

Contrato Particular de Locação

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (PARTE TERREA), SITUADO NA CIDADE DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, À PRAÇA MARECHAL DEODORO S/N, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI COMO LOCATÁRIA E DE OUTRO O SR. JOSÉ MARIA CARDOSO, COMO LOCADOR, ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de instalação do Serviço de Informação do Mercado Agrícola (SIMA), tendo como locatário a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, representada neste ato pelo seu Secretário Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e tendo como locador o Sr. JOSÉ MARIA CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Bragança, Estado do Pará, tem entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O locador dá em locação à locatária a parte térrea do imóvel urbano, situado no município de Bragança, Estado do Pará, à Praça Marechal Deodoro s/n, pelo prazo de um (01) ano a contar de 02.01.1980 a 02.01.1981. Podendo ser obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O imóvel ora locado destina-se ao funcionamento do Serviço de Informação do Mercado Agrícola (SIMA).

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, na Divisão de Finanças à conta dos recursos distribuídos no Elemento de Despesa 3.1.3.0 constante do Orçamento desta Secretaria de Estado de Agricultura no exercício de 1980.

CLÁUSULA QUARTA — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da Locatária.

CLÁUSULA QUINTA — A locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta a inteira responsabilidade, todas as despesas com limpeza, conservação de reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste Contrato, nas condições em que o receber.

CLÁUSULA SEXTA — Não poderá a Locatária realizar alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — A locatária fica convencionado que, não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

CLÁUSULA OITAVA — A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal no País, à quantia correspondente ao valor do restante do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar, e, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA — Todas as despesas necessárias à legalização do presente Contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA — É facultado à locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que se destina, também para residência de seus funcionários, bem como depósitos de mercadorias e materiais do Serviço de Informação do Mercado Agrícola.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de duas (2) testemunhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro Especial de Títulos e Documentos.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

LOCATÁRIO

Sr. JOSÉ MARIA CARDOSO

LOCADOR

Testemunhas:

1. Eco. CÉLIO ARMANDO PALHETA

2. Engº Agrº MILTON MARTINS DA PENHA

(Ext. Reg. nº 297. Dia: 17.01.80)

Governo do Estado do Pará

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE BELÉM (CODEM) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representado por seu titular Dr. **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o nº 2.500, residente nesta cidade aqui chamado de SESPÁ e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área de Belém, representado por seu presidente Engº **JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO**, brasileiro, doravante designada de CODEM, celebram o presente convênio para o fornecimento de medicamentos necessários a manutenção de ambulatório, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SESPÁ fornecerá à CODEM medicamentos necessários à manutenção de um ambulatório conforme listagem anexada e parte deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA — Os medicamentos fornecidos pela SESPÁ à CODEM são oriundos da CEME e serão repassados à unidade que forem recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CODEM obrigar-se-á a enviar À SESPÁ relatório trimestral do estoque dos medicamentos recebidos em quatro (04) vias.

CLÁUSULA QUARTA: Os medicamentos fornecidos pela SESPÁ à CODEM serão entregues na Divisão de Material ou outro lugar designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá duração de um (01) ano a partir da data de sua assinatura, e poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes desde que o faça por escrito dado como aviso prévio de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A SESPÁ e a CODEM elegem o foro da Comarca de Belém - Pa. para conhecer qualquer demanda que tenha por objeto o presente Convênio.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Engº **JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO**
Testemunhas:

Dr. José Maria Gomes
Dra. Felisbela Augusta Carralas
(Ext. Reg. nº 291 - Dia 17.01.80)

Instrumento Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECÍPROCAS E MÚTUAS OBRIGAÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM JOÃO DE SOUZA MARTINS E LÚCIA HELENA DE SOUZA FERNANDES.

Por este instrumento particular de natureza bilateral, João de Souza Martins, brasileiro, judicialmente separado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nazaré, nº 1.139, CIC/MF 000.338.202-87, Carteira de Identidade nº 511.480, SEGUP, PA, e Lúcia Helena de Souza Fernandes, brasileira, solteira, maior, universitária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Malcher, nº 112, CIC/MF 083.625.052-49 e Carteira de Identidade 079.195, SEGUP, PA, com fundamento no art. 81 do Código Civil, celebram entre si o presente ato jurídico, que tem por finalidade resguardar direitos e obrigações, segundo o que define o art. 1.363 do mesmo diploma legal, obrigando-se, portanto, mutuamente a combinar e conjugar seus esforços e recursos para alcançar fins comuns, conforme as cláusulas e condições a seguir exaradas:

PRIMEIRA — A presente sociedade se funda no art. 1.368 do Código Civil Brasileiro, abrangendo todos os bens presentes e futuros que os contratantes possuam ou venham a possuir a partir desta data e que passam, por força deste pacto a constituir propriedade comum.

SEGUNDA — Aplica-se ao presente contrato de sociedade o estipulado pelo art. 1.373 do Código Civil, sendo, portanto, a posse e o domínio de todos os bens, presentes e futuros, pertencentes a ambas as partes, tornando-se comuns.

TERCEIRA — O presente contrato, reveste o caráter de sociedade civil e é por tempo indeterminado, devendo, em caso de rescisão, serem repartidos os bens que possuam os contratantes, tal como avençado nas cláusulas supra.

QUARTA — Os fins comuns a que se propõem os contratantes é a reciprocidade de responsabilidade em vida comum, com os encargos de subsistência, e a propriedade comum dos bens móveis e imóveis, que possuam ou venham a ganhar cada sócio, inclusive rendas e frutos desses bens.

QUINTA — Havendo modificação no estado civil do contratante João de Souza Martins, que faça desaparecer os impedimentos matrimoniais, o mesmo se obriga para com o outro contratante a convolar núpcias, sob o regime da comunhão universal de bens, pena de ressarcimento de danos, com fulcro no art. 159 do Código Civil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas para todos os fins de direito.

Belém, PA., 15 de janeiro de 1980.

JOÃO DE SOUZA MARTINS

LÚCIA HELENA DE SOUZA FERNANDES

TESTEMUNHAS:

ADALBERTO RAINERO DA SILVA MAROJA NETO

CPF 001.276.202-49

ORLANDO MARTINS MOURA

CPF. 064.558.402-91

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as firmas supras de João de Souza Martins; Lúcia Helena de Souza Fernandes, Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto e Orlando Martins Moura.

Em testemunho M. J. A. S. da verdade.
Belém do Pará, 16 de janeiro de 1980.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO

Apresentado no dia 16 para Registro e apontado sob o nº de ordem 15167 do Protocolo Livro A, nº 2 Registrado sob o nº de ordem 12823 do livro B, nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 16 de janeiro de 1980.

WILMA BAHIA LOBATO
Sub-Oficial

(T. nº 6160 - Reg. nº 286 - Dia: 17/01/80)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. MANOEL DE PINHO FONSECA, PORTUGUÊS, CASADO, PECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO À TRAVESSA 1º DE MAIO Nº 1.245, CIDADE DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, ADIANTE CHAMADO SIMPLEMENTE DE LOCADOR E DE OUTRO, COMO LOCATÁRIA, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, COM SEDE À TRAV. DO CHACO Nº 2232, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU TITULAR ENGº AGRº ÍTALO CLÁUDIO FALES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, NOS TERMOS DE CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O locador na qualidade de proprietário do prédio sito à Travessa 1ª de Maio nº 1253, na Cidade de Castanhal, dá em locação dito imóvel à Locatária.

SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo para presente locação é um (01) ano, a ter início no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (31.12.79) e término no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (01.01.81). No dia seguinte ao especificado como término do contrato, a Locatária se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, salvo se as partes convencionarem a renovação do citado instrumento.

TERCEIRA: DO ALUGUEL

O aluguel mensal é de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros) que será pago até o quinto dia após o vencimento de cada mês, na residência do Locador, ou a quem de direito for totalizando

durante o período de locação um total de Cr\$-96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros). O atraso de 3 (três) aluguéis consecutivos, motivará a rescisão do Contrato, com multa de 10% sobre o valor do débito.

QUARTA: DO AUMENTO DE ALUGUEIS

Findo o prazo previsto da presente locação, estipulado na cláusula segunda, este Contrato poderá ser renovado de comum acordo entre as partes, com o valor reajustado dentro dos limites legais.

Se após a vigência deste Contrato, continuar o Locatário na posse do imóvel locado qualquer que seja o motivo desse determinante e não houver sido feito novo Contrato de Locação, será o aluguel mensal reajustado automaticamente, para cada período de um (01) ano de prorrogação, na proporção permitida por Lei, que será calculado sobre o aluguel devido no período imediatamente anterior. As despesas efetuadas para proceder a referida renovação, ocorrerão por conta da Locatária.

QUINTA: DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel ora locado destina-se à residência do Chefe da Regional de Castanhal Engº Agrº ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, pertencente ao quadro funcional da Locatária.

SEXTA: DAS RESTRIÇÕES, QUANTO AO USO DO IMÓVEL

A Locatária não poderá executar qualquer obra que modifique a atual disposição interna ou externa do imóvel ora locado, sem o consentimento expresso do Locador, e qualquer benfeitoria que se faça ficará incorporada ao imóvel, sem que a Locatária tenha direito a qualquer indenização.

SÉTIMA: DA SUBLOCAÇÃO

Fica expressamente vedado à Locatária transferir, ceder emprestar, ou sublocar o imóvel, total ou particularmente, sem prévio o consentimento do Locador.

OITAVA: DA CONSERVAÇÃO

A Locatária se obriga a manter o imóvel objeto da presente locação, em todos os seus acessórios e instalações no mais perfeito estado de conservação e asseio, fazendo a sua custa e sem direito a qualquer indenização todos os reparos substituições necessárias, restituindo-o uma vez finda a locação, e perfeito estado, como a firmar ter recebido. A Locatária fica obrigada, quando desocupar o imóvel, a entregá-la com o necessário "Habite-se" passado pela autoridade competente.

NONA: DAS RESPONSABILIDADES

Além do aluguel mensal, a Locatária é responsável pelo pagamento das despesas de energia elétrica e das taxas de água e esgoto, e devendo apresentar a quitação dos mesmos ao término do presente Contrato. No caso de desapropriação do imóvel locado durante a vigência desse Contrato ficará o Locador eximido de toda e qualquer responsabilidade decorrente, frente à Locatária.

DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação

até o seu termino, bem como o adquirente no caso da alienação do prédio ora Locado. A Locatária se obriga a observar rigorosamente todas as cláusulas constantes deste Contrato.

DÉCIMA — PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente Contrato, acarretará "Ipso Facto" a rescisão independente de ação ou interpelação judicial ou extra-judicial para esse fim.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DO CONTRATO

Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro Foro Judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

Castanhal, 31 de dezembro de 1979.

Engº Agrº **ITALO CLÁUDIO FALESI**

Locatária

MANUEL DE PINHO FONSECA

Locador

CPF: 003562042-00

TESTEMUNHAS:

Engº Agrº **Ferdinand Lisieux Passos**

Assist. Téc. da Coord. de Unidade Regionais - DPA

CPF: 004480872-00

José Carlos Campos Haick

Setor de Expediente

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO ARAÚJO

1º Ofício

Reconheço a assinatura retro de Manuel de Pinho Fonseca

Em testemunho / M. D. A. A. da verdade.

Castanhal, 14 de janeiro de 1980.

MANUEL DEODORO ALFAIA DE ARAÚJO

Tabelião

(Ext. Reg. nº 295 - Dia 17.01.80)

Ministério da Agricultura

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04 DE AGOSTO DE 1975, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, O ESTADO

DO PARÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1975, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.570.000,00 DESTINADA AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA QUE VISA A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu titular Doutor Angelo Amaury Stabile, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Doutor Elias Seffer, o Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo seu Governador, Coronel Alacid da Silva

Nunes e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER-PA, sucessora da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR-PA, representada pelo seu Presidente, Doutor Walter Cassiano Ferreira, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 04 de agosto de 1975, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade a execução do Programa que visa a manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações das partes:

I - DO MINISTÉRIO

a) Concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à conta dos recursos alocados na Atividade - 1302.04090214.721.000 - Manutenção das Unidades Descentralizadas do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola - Elemento de Despesa - 3.2.2.2.-04 - Transferências Correntes à Estados. Empenho nº 875, de 07/08/79.

II - DA SUDAM

a) Concorrer no presente exercício com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à conta de recursos de seu Orçamento de Receitas Diversas - exercício de 1979, estando Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) já devidamente empenhadas sob o nº 349/DEOF e os restantes Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do mesmo Orçamento - Exercício de 1979 - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 11 - Planejamento Agrícola - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.00 - Investimentos - 4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Cr\$ 300.000,00, empenhados em 18.9.79 sob o nº 653/DEOF.

b) Concorrer, ainda com a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à conta de recursos do Orçamento da SUDAM para o exercício de 1980, a serem alocados no referido projeto.

III - DO ESTADO

a) Concorrer no presente exercício com a importância de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) assim discriminados: Cr\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros) a conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados e alocados na Atividade - 1401.04090402.028 - Manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, e Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a conta dos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Agrário.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

A primeira parcela dos recursos de responsabilidade do MINISTÉRIO e do ESTADO será liberada após a publicação deste instrumento, em caráter facultativo no Diário Oficial do Estado e, obrigatoriamente no da União.

SUBCLASULA SEGUNDA

As demais parcelas serão liberadas, de preferência, trimestralmente em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Programa de Trabalho, ficando condicionada, entretanto, à apresentação da prestação de contas correspondente à aplicação de um mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos relativos à parcela anterior, bem como parecer do órgão técnico responsável pelo acompanhamento de sua execução, a fim de assegurar o desenvolvimento satisfatório das atividades objeto deste instrumento.

SUBCLAUSULA TERCEIRA

Ficam incluídos no anexo Plano de Aplicação os Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de responsabilidade da SUDAM convencionados no Terceiro Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

A liberação dos recursos comprometidos pela SUDAM neste instrumento, far-se-á em 2 (duas) parcelas, nos valores e oportunidades seguintes: a 1ª (primeira) de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), logo após a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União; e finalmente a 2ª (segunda) de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), no mês de janeiro de 1980.

CLAUSULA QUARTA

Os bens adquiridos com recursos da SUDAM ora comprometidos, serão de propriedade desta, na forma do artigo 55 e seu parágrafo único do Decreto Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, devendo instruir a correspondente prestação de contas, relação detalhada dos referidos bens.

CLAUSULA QUINTA

Os conveentes se obrigam a cumprir rigorosamente as Instruções Gerais, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 234, de 05 de maio de 1977, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEXTA

Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1980, o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do Convênio Original, modificado pela cláusula sexta do Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 1976.

CLAUSULA SÉTIMA

Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira através da Resolução da CCF nº 016 de 26 de junho de 1979 em concordância com a Portaria SG nº 113 de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLAUSULA OITAVA

O presente Termo Aditivo terá validade a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 3809, do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo, ser publicado no Diário Oficial da União.

CLAUSULA NONA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e seus Primeiro, Segundo e Terceiro Aditamentos, não contrariadas pelas do presente instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANGELO AMAURY STABILE

Ministro da Agricultura

ELIAS SEFFER

Superintendente da SUDAM

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

WALTER CASSIANO FERREIRA

Presidente da EMATER-PA

Testemunhas:

Janete Farias Casseb

Angela da Silva Nasaré

Anexo ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 89/75 - SUDAM, firmado entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Governo do Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, para aplicação da importância de Cr\$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil cruzeiros), sendo a participação do Ministério da Agricultura Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), do Governo do Estado do Pará Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), e da SUDAM Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), recursos que deverão ser destacados no Projeto Coordenação do Desenvolvimento Regional - 11 - Planejamento Agrícola, do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM, sendo Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) do exercício de 1979 e Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do exercício de 1980 de acordo com a programação específica constante do processo nº 0210/75.

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos destinados à Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI/PA, a fim de dar prosseguimento às atividades pertinentes ao Planejamento agrícola no referido Estado, de conformidade com a programação apresentada:

Despesas com Pessoal	Cr\$ 100.000,00
Material de Consumo	Cr\$ 231.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 369.000,00

TOTAL	Cr\$ 700.000,00
--------------	------------------------

a) **ESPECIE:** Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 04 de agosto de 1975, entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

b) **OBJETIVO:** Prosseguimento da execução do Programa que visa a Manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado.

c) **CRÉDITO:** MA - À conta da Atividade - 1302.04090214.721 - Manutenção das Unidades Descentralizadas do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola - Elemento de Despesa - 3.2.2.2.04 - Transferências Correntes à Estados - Empenho nº 875, de 07 de agosto de 1979. SUDAM - a) Concorrer no presente exercício com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à conta de recursos de seu Orçamento de Receitas Diversas - Exercício de 1979, estando Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) já devidamente empenhados sob o nº 349/DEOF e os restantes Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do mesmo Orçamento - Exercício de 1979 - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional II - Planejamento Agrícola - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.00. - Investimentos - 1.3.2.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial: - Cr\$ 300.00,00 (trezentos mil cruzeiros), empenhados em 18 de setembro de 1979 sob o nº 653/DEOF. ESTADO - a) Concorrer no presente exercício com a importância de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) assim discriminados: Cr\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros) a conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados e alocados na Atividade 1401.04090402-028 - Manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, e Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a conta dos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Agrário.

d) **VALOR:** MA - Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). SUDAM - Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). ESTADO - Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros).

e) **PRAZO:** 31 de dezembro de 1980.

f) **APROVAÇÃO:** Resolução da CCF nº 016, de 26 de junho de 1979.

g) **ASSINATURA:** Assinam o presente Termo Aditivo:

ANGELO AMAURY STABILE

Ministro da Agricultura

ELIAS SEFFER

Superintendente da SUDAM

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

WALTER CASSIANO FERREIRA

Presidente da EMATER-PA

Testemunhas: Janete Farias Casseb

Angela da Silva Nasaré

(Ext. Reg. nº 296 - Dia 17.02.80)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Benevides

LEI Nº 456, DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O Prefeito Municipal de Benevides

Faço saber que a Câmara Municipal de Benevides, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. JOÃO WADY ROSSY, uma área de 2.943 m² (dois mil novecentos e quarenta e três metros quadrados), da área de 3.449m² do terreno do Patrimônio Municipal, em forma de triângulo, na confluência das Avenidas Joaquim Pereira de Queiróz e João Fanjás, nesta cidade, por uma (01) Praça Pública a ser construída com recursos financeiros do Sr. JOÃO WADY ROSSY, na área restante do referido terreno, de acordo com o projeto aprovado na Divisão de Obras, desta Comuna e mais a permissão para que a Prefeitura abra uma rua ao lado do Escritório da CELPA, ligando às Avenidas Joaquim Pereira de Queiróz e João Fanjás, em terreno do Patrimônio Municipal aforado ao Sr. JOÃO WADY ROSSY.

Parágrafo Único - O terreno com 2.943 m² de que trata o "Caput" deste Artigo, passa para a propriedade do Sr. JOÃO WADY ROSSY e destina-se a integrar a área onde será construído um moderno Centro Recreativo.

Art. 2º - A Praça Pública, de que trata o artigo anterior, será incorporada ao Patrimônio Municipal, na data de sua inauguração.

Art. 3º - O Sr. JOÃO WADY ROSSY, dará o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão da construção da Praça Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides, 11 de agosto de 1977.

OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

IMMERY SOARES BULCÃO

Secretário Municipal

CARTÓRIO "PAIVA"

Reconheço a assinatura de Imery Soares Bulcão.

Em testemunho A. C. G., da verdade.

Benevides, 16 de janeiro de 1980.

AGENOR DO COUTO GUEDES
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 17 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(T. nº 6164 - Reg. nº 305 - Dia 17.01.80)

ANÚNCIOS**Clinica Dalmázia Pozzi S/A.**

CGC. 04886958/0001-82

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1979.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17 horas, na sede social, à Rua João Balbi nº 753, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Clínica Dalmázia Pozzi S/A. Havendo número legal, conforme consta no livro "Presença de Acionista", que indicou estarem presentes acionistas representando 1.498.644 ações, teve início a sessão. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Humberto Luiz Dacier Lobato, Diretor Presidente da Empresa, que convidou o acionista Elivaldo Batista de Souza para secretário, determinando-lhe, de início, que procedesse a leitura da "Carta de Convocação", distribuída sob recibo a todos os acionistas e cujo teor é o seguinte: "Carta de Convocação. Prezado acionista: a finalidade desta é solicitar o comparecimento de V.S. à Assembléia Geral Extraordinária da Clínica Dalmázia Pozzi S/A, a realizar-se às 17 horas do dia 27 de novembro de 1979, na sede da mesma, à rua João Balbi nº 753, nesta cidade. Os assuntos a serem tratados são os seguintes: I - Aumento do capital social de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) pela incorporação da importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) oriundos de reservas existentes; II - Alteração redacional do Art. 5 do Estatuto Social; III - O que ocorrer. Muito grato lhe ficaremos pela confirmação, na 2ª via desta, de seu comparecimento. Belém (Pa), 10 de novembro de 1979. Assina: Humberto Luiz Dacier Lobato - Diretor Presidente. Data do recebimento e assinatura: "Após essa leitura o Sr. Presidente disse que o aumento de capital decorria da necessidade de cumprir um dispositivo legal e que era feito pela incorporação das seguintes reservas: Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, no valor de Cr\$ 645.047,90 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos); Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no

valor de Cr\$ 761.040,00 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta cruzeiros); Reserva para Aumento de Capital no valor de Cr\$ 130.793,99 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e noventa e nove centavos); Reserva para Manutenção do Capital de Giro, no valor de Cr\$ 259.509,27 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e nove cruzeiros e vinte e sete centavos) e Reserva Livre no valor de Cr\$ 3.608,84 (três mil, seiscentos e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), o que totaliza Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), com elevação do Capital para Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros). Como consequência natural, o Art. 5 do Estatuto Social terá de ser corrigido: E as ações resultantes do aumento deverão ser distribuídas, como bonificação, pelos atuais acionistas na mesma proporção das que já possuem. Dadas essas explicações, o Sr. Presidente pediu aos acionistas que se pronunciassem sobre o assunto exposto, tendo os mesmos se manifestado unanimemente pela aprovação. Em seguida, a presidência franqueou a palavra a quem a desejasse. Ninguém dela fez uso. A sessão foi suspensa pelo tempo necessários para que a presente ata fosse lavrada e a seguir reaberta. A ata foi lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 27 de novembro de 1979. Humberto Luiz Dacier Lobato, Elivaldo Batista de Sousa, Mario Gillet Soares, Flavio de Brito Pontes, Armando Nelson de Souza Ribeiro, Claudio Pastor Dacier Lobato, Osmar Bahia da Silva.

Esta Ata é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

ELIVALDO BATISTA DE SOUSA

Secretário da Ass. Geral

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 20 de janeiro de 1980

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1489/79 a 1ª via da presente ata de Clínica Dalmazia Pozzi S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Clinica Dalmázia Pozzi S/A.

Boletim do aumento de Capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 1979, à custa das reservas seguintes:

Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado	Cr\$ 645.047,90
Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	761.040,00
Reserva de Aumento de Capital	130.793,99
Reserva para Manutenção de Capital de Giro	259.509,27
Reserva Livre	3.608,84

Total Cr\$ 1.800.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS ACIONISTAS

	Percentual no Capital	Ações antes do aumento	Ações bonificadas	Ações depois do aumento
Cláudio Pastor Dacier Lobato	41,115	863.415	740.070	1.603.485
Neuza Rodrigues Carneiro	17,386	365.106	312.948	678.054
Flavio de Britto Pontes	14,476	303.996	260.568	438.750
Jorge Netto da Costa	11,250	236.250	202.500	438.750
Osmar Bahia da Silva	9,836	206.556	177.048	383.604
Armando Nelson de Souza Ribeiro	5,215	109.515	93.870	203.385
Elivaldo Batista de Sousa	0,714	14.994	12.852	27.846
Mario Gillet Soares	0,008	168	144	312
Total	100,000	2.100,000	1.800,000	3.900,000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1489/79 a 1ª via da presente ata de Clínica Dalmazia Pozzi S/A.

Belém, 26.12.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 277 - Dia 17.01.80)

**Sá Ribeiro
Comércio e Indústria
S/A**

CGC — MF 04910469/0001 - 19
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1979, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade nº 839, reuniram-se os nossos acionistas, conforme consta do livro de presença às fls. nº 27, para deliberarem sobre o seguinte:
a) Aumento do Capital Social, b) Reforma dos Estatutos e c) O que ocorrer.

Assumiu a Presidência desta Assembléia, o nosso Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para secretariar os trabalhos, o acionista, Luis Mendes Ribeiro Dias.

Com a mesa constituída, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao Secretário para proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia. Seguidamente solicitou a leitura da Ata da Diretoria, que propõe a esta Assembléia o aumento do nosso Capital Social de Cr\$-16.500.000,00 para Cr\$-22.700.000,00, aumento este constituído dos seguintes Fundos:

Fundo Para Aumento de Capital - Dec. 756/69.....	184.472,00
Correção Monetária do Capital.....	5.979.600,00
Lucros em Suspense.....	35.928,00
Total do Aumento.....	Cr\$ 6.200.000,00

Terminada a leitura da Ata da Diretoria, o Sr. Presidente, tomou a palavra para explicar que este aumento em parte se faz necessário para atender as exigências legais, quanto a capitalização, para que se possa usufruir de incentivos fiscais. Dito isto coloca a palavra à disposição dos presentes, para que se manifestassem sobre o aumento e como ninguém a usou, coloca-o em aprovação, tal e qual acima enunciado, sendo aprovado unanimemente.

Em razão deste aumento o Artigo V dos nossos Estatutos, passa a ter a seguinte redação: O Capital Social de Cr\$-22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil cruzeiros) é dividido em 22.700.000 ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma e sendo nominativas e ao portador. É mantido o Parágrafo Único.

O Sr. Presidente toma novamente a palavra para informar que, de acordo com o que lhe confere o Artigo XV dos Estatutos, a remuneração Pró-Labore dos Diretores, a partir de 1º de janeiro próximo, passará a ser a seguinte: Diretor Presidente e Vice - Presidente - Cr\$-50.000,00, Diretor Secretário - Cr\$-26.000,00 e demais Diretores - Cr\$-25.000,00, a cada um mensalmente.

Nada mais tendo a dizer, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém a usasse, agradeceu o comparecimento dos presentes e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após foi lida e aprovada, sendo seguidamente assinada.

Belém, 22 de dezembro de 1979.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO, por si e outros

LUIS MENDES RIBEIRO DIAS

JOSÉ MENDES RIBEIRO

DOMINGOS MENDES RIBEIRO DIAS

JOAQUIM MENDES RIBEIRO (Sob.)

VALDEMIRO FERNANDES COELHO

ANTÔNIO MENDES DIAS CUNHA

Confere com o original.

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 50-80, a 1ª via da presente Ata de Sá Ribeiro Comércio e Ind. S/A.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6159 - Reg. nº 282 - Dia 17.01.80)

Declaração Pública

A. F. COELHO & CIA avisa a todos os usuários dos "PARKINGS" que o seguro dos carros está somente coberto contra baque, roubo do carro e objetos dos mesmos.

GUERREIRO, RAMOS LTDA.

Administradora

(T. nº 6149. Reg. nº 245 - Dias: 15, 16 e 17.01.80)

CAPRI-CIA. - Agropecuária do Rio Inajá

CGC - 05.426.812/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI-CIA. Agropecuária do Rio Inajá a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas, no dia 23.01.80 a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
 - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Barreira do Campo, 11 de janeiro de 1980.

Ass.) A DIRETORIA

(T. nº 6147. Reg. nº 244 - Dias: 15, 16 e 17.01.80)

Empesca Norte S/A.

C.G.C. - (MF) - 05.430.954/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da EMPESCA NORTE S/A., CGC (MF) 05.430.954/0001-58, estabelecida na Rua Maguary, 457, Icoaraci-Belém, Estado do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, no dia 23 de Janeiro de 1980, às 10:00 horas, no endereço acima, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Aumento dos honorários da Diretoria;
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6141. Reg. nº 251 - Dias: 15, 16 e 17.01.79)

Salvador Indústria e Comércio S/A. - SINCOSA

C.G.C. 04894002/0001-22

ATA da Assembléia Geral Extraordinária da SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - SINCOSA, realizada no dia 22 de dezembro de 1979.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 1979, às dez (10:00) horas, na sede social, situada na Avenida Alcindo Cacela, nº 1848, nesta Cidade, com a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, como se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - SINCOSA. O acionista e diretor da Sociedade Sr. BENEDICTO ROSSETTI, na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa dirigente e devidamente instalada a Assembléia. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a

leitura do Edital de Convocação, publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", e no jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13 e 14 de dezembro corrente, do seguinte teor: SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCOSA — C.G.C. 04894002/0001-22 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da empresa, sita na Avenida Alcindo Cacela, nº 1848, às 10:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1979, para decidirem sobre o seguinte: — a) Deliberar sobre a ratificação das resoluções tomadas nas AGO e AGE de 05 de maio de 1979; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 10 de dezembro de 1979. SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCOSA.

Em seguida, o Sr. Presidente, comunicou aos presentes, que a reunião em curso, tem por objetivo, deliberar sobre a ratificação das resoluções tomadas na AGO e AGE de 05 de maio de 1979, tendo esclarecido que esta ratificação se tornou necessária devido ao fato da publicação do nosso Balanço Patrimonial, encerrado em 31.12.78, somente haver sido publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, no dia 12.06.79.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, fez uma síntese das deliberações das AGO e AGE de 05 de maio de 1979, destacando: a) Aprovação das Contas da Diretoria por unanimidade; b) Não distribuição de dividendo obrigatório; c) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação do Pró-Labore da Diretoria e Conselho Fiscal; e) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.330.000,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros), para Cr\$ 15.990.000,00 (Quinze Milhões, Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros). Após os acionistas presentes, decidiram por unanimidade, ratificar as deliberações tomadas na AGO e AGE de 05 de maio de 1979.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo às 11:00 (onze) horas, encerrada a sessão. aa) ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., por seus Diretores: Flávio de Azevedo Lobato Filho e Benedicto Rossetti; Flávio de Azevedo Lobato Filho, Benedicto Rossetti, Francisco José Bentes de Oliveira, Harley Nogueira Vieira Júnior e Raphael Levy.

Está conforme o original.

Belém (PA), 22 de dezembro de 1979.

BENEDICTO ROSSETTI

Presidente

FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal: J. N. C., da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02 de janeiro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 14/80, a 1ª via da presente Ata de Salvador Ind. e Com. S.A. — SINCOSA.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 285 — Dia 17.01.80)

Riopec - Rio Sangue Pecuária S.A.

CGCMF. 04.989.745/0001-86

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 1.979, às 11.00 horas.

II - LOCAL: Sede social, Av. Independência, nº 1.186, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no jornal "Diário Oficial" nos dias, 20, 21 e 24/07/79.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante.

V - MESA DIRETORA: GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO - Presidente; SÍLVIA MARRISA RESENDE VILELA - Secretária.

VI - ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 31.12.77;

b) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.78;

c) Reelection do Conselho Fiscal para os exercícios de 1.977 e 1.978;

d) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976;

e) Mudança da Sede Social da Empresa;

f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII - DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1ª) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 31.12.77, com a matéria publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" em 27 de junho de 1.979. 2ª) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31.12.78, com a matéria publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" em 27 de junho de 1.979. 3ª) Foi apreciado o Pa-

recer do Conselho Fiscal para as contas de 1.978.

4ª) Houve aprovação para a reeleição dos membros do Conselho Fiscal para os exercícios de 1.977 e 1.978. Efetivos: SERAFIM SCIGLIANO NETO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, 176, São Paulo, CPF. 045.938.208-04 - RG. 2.772.731, ERCY DE MELLO NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Princesa Isabel, 1.377, CPF. 004.323.858 - RG. 367.027 e FAUSTO ORLEI BANTERLI, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Bolívia nº 132, CPF. 574.814.748 - RG. nº 11.088.228. SUPLENTE: ARY TAVARES, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Pedro Bueno, 1.671 - CPF. nº 039.198.978 e RG. 1.590.759, HILMO DUARTE DE BARROS, brasileiro, casado, dentista, residente à Rua Ferreira de Araújo, 741 - CPF. 109.748.577 e RG. 731.000 e WALTER JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Antonieta Aquiri de Moraes Barros, 42 - Guarulhos - SP. CPF. 005.012.041 e REG. 5.732.551, com fixação de honorários de acordo com o § 3º do Artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. 5ª) Foi colocada em discussão e aprovada a mudança da Sede Social da Av. Independência, nº 1.186, Belém - PA. 6ª) Foi aprovada a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores acionistas - Tendo em vista a necessidade de adaptar o Estatuto Social à Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concluiu esta Diretoria de que o mesmo deveria ter a seguinte redação:

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Anônima de Capital Autorizado "RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.", rege-se por este Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º - Sua sede social é na Travessa Maurity, 3.050, na cidade de BELÉM, no Estado do PARÁ.

Art. 3º - Tem como objeto a exploração agropecuária, podendo exercer atividades industriais na mesma área, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, dividido em 9.888.475 (nove milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 10.111.529 (dez milhões, cento e onze mil, quinhentas e vinte e nove) ações preferenciais; destas 8.840.280 (oito milhões, oitocentas e quarenta mil, duzentas e oitenta) ações preferenciais classe "A" e 1.271.245 (hum milhão, duzentas e setenta e um mil, duzentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe "B".

§ 1º - A subscrição, integralização, emissão e colocação das ações, pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se convocado.

§ 2º - As ações, indivisíveis em relação à sociedade, podem ser representadas por certificados de múltiplos.

§ 3º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações assembleares.

§ 4º - Os certificados serão assinados por dois diretores.

Art. 6º - Os acionistas não gozarão do direito de preferência para subscrição das ações emitidas e colocadas dentro dos limites do capital autorizado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Único - É assegurado aos acionistas o direito do desdobramento dos certificados de múltiplos de ações, a ser feito a preço de custo.

Art. 7º - As ações preferenciais "Classe A", emitidas nos termos do item II, do § 9º, do art. 2º do Decreto-Lei nº 756, de 1.969, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade.

b) prioridade na distribuição de dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal.

Art. 8º - As ações preferenciais classe "B" são subscritas pela Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de 4 anos, obedecida a sistemática prevista no art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74 e gozam de participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do art. 8º do supra citado diploma legal.

Art. 9º - A assembleia de acionistas pode alterar os quantitativos de ações preferenciais em relação às ordinárias e alterar o percentual das classes ou criar outras, observada a limitação legal.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral realiza-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas.

Art. 11 - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, desde que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado.

Art. 12 - A Assembleia Geral é convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, participando da mesa o Secretário do mesmo Conselho.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 13 - A sociedade é administrada por:
I - Conselho de Administração, composto de três a seis membros, designados conselheiros,

eleitos pela Assembléia Geral, dentre acionistas residentes no Brasil;

II - Diretoria, composta de dois membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º - O mandato dos administradores é de três anos, permitida a reeleição.

§ 2º - Findo o prazo de gestão, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos sucessores.

Art. 14 - A remuneração dos Conselheiros e Diretores será fixada pela Assembléia Geral, que também determinará o percentual de sua participação nos lucros líquidos do exercício social.

Parágrafo Único - A remuneração e a participação nos lucros do exercício serão fixados globalmente, cabendo ao Conselho deliberar sobre a distribuição entre Conselheiros e Diretores.

Art. 15 - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinaturas de termo de posse no livro de Atas do respectivo órgão.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Conselho de Administração reúne-se sempre que necessário convocado pelo Presidente ou pela maioria dos conselheiros com a presença mínima de dois terços de seus membros e deliberada por maioria de votos, assegurado ao Presidente, além do voto com um o de qualidade.

Art. 17 - O Conselho elegerá dentre seus membros um Presidente, um vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º - Compete ao Presidente: convocar e presidir as reuniões do órgão e conjuntas do órgão com a diretoria e as Assembléias Gerais.

§ 2º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º - O Secretário responde pela elaboração das atas de Reuniões do órgão e das Assembléias Gerais, seu arquivamento e divulgação.

Art. 18 - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, a primeira Assembléia Geral que se seguir elegerá substituto para concluir o mandato.

Art. 19 - Os membros do Conselho, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de diretor.

Art. 20 - O Conselho tem as atribuições e poderes assegurados pela lei, incluindo:

I - elaboração do seu Regimento Interno;
II - fixação das atribuições da diretoria;
III - deliberação sobre a emissão de ações;

IV - deliberação sobre a abertura e extinção de filiais ou escritórios;

V - autorização para aquisição e alienação de bens do ativo permanente.

SEÇÃO I

DIRETORIA

Art. 21 - A diretoria tem os cargos de Presidente e Superintendente.

Art. 22 - Os diretores serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com indicação dos respectivos cargos.

Parágrafo Único - No caso de vacância do cargo de diretor, assim considerada também a ausência superior a trinta dias sem justificção, o Conselho escolherá o substituto para cumprir o restante do mandato.

ART. 23 - Compete a diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferem, além de outras que o Conselho de Administração lhe cometer, para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da companhia, incluindo:

I - prestação de cauções e fianças de interesse da sociedade;

II - apresentação de relatórios e demonstrações contábeis ao Conselho de Administração;

III - assinatura de certificado de ações.

ART. 24 - Ao Presidente da Diretoria cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II - manter a coordenação entre a diretoria e Conselho de Administração;

III - representar a sociedade em suas relações com terceiros.

§ ÚNICO - Nas deliberações da Diretoria, o Presidente além do voto comum, terá o de qualidade.

ART. 25 - O Superintendente, além de suas atribuições específicas substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

ART. 26 - Cada diretor fica investido de poderes necessários à prática de todos os atos e operações relativas aos fins sociais; podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, constituir procurador, "ad negotia" ou "ad judicia" em nome da sociedade.

ART. 27 - Só o Diretor Presidente poderá em nome da sociedade movimentar conta em estabelecimento bancário, assinando, emitindo, aceitando, descontando ou depositando cheques, duplicatas, promissórias rurais, notas promissórias, letras de câmbio, cédulas rurais ou quaisquer outros títulos de crédito inclusive, contratos de financiamento agrícola ou pecuário com entidades oficiais ou particulares.

ART. 28 - Somente para alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade serão necessárias as assinaturas de dois diretores.

Art. 29 - É defesa a prestação de fianças, avais e assunção de outros encargos estranhos ao objeto social, sempre com assinatura de dois diretores.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ART. 30 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, composto de 3 (três) membros, acionistas ou não, observados os requisitos do art. 162, bem como as demais disposições atinentes da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1.976, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, só se instalando e funcionando a pedido dos acionistas, nos casos e na forma prevista na Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, remunerados seus membros como for fixado pela Assembléia Geral que os elege.

§ 2º - A Assembléia Geral decidirá, em cada caso, sobre a eleição ou não de suplentes dos membros do Conselho Fiscal, bem como sobre a forma de substituição nesse órgão.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

ART. 31 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual devem ser elaboradas as demonstrações financeiras.

ART. 32 - Do resultado do exercício, poderá ser deduzida a participação dos administradores, observado o limite de sua remuneração anual ou de 10% dos lucros, prevalecendo o que for menor.

ART. 33 - O Lucro líquido terá a seguinte destinação: I - 5% para a reserva legal, até o limite de 20% do capital social; II - mínimo de 25% para distribuição de dividendos aos acionistas, observadas as vantagens das ações preferenciais. III - O saldo terá a destinação aprovada pela assembléia geral, por proposta do Conselho de Administração.

§ 1º - Sempre que necessário, a diretoria deverá propor a destinação de parte do lucro para a formação de reservas de lucros a realizar ou de contingências, observados os preceitos legais.

§ 2º - Poderá o Conselho de Administração propor a retenção de lucros quando a situação financeira ou projetos de aplicações o recomendem.

ART. 34 - Os dividendos declarados serão pagos dentro do exercício social, no prazo fixado pela assembléia geral.

§ 1º - Não fixado o prazo pela Assembléia, o pagamento será feito dentro de 60 dias, a contar da aprovação;

§ 2º - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos a contar da data fixada para início do pagamento reverterão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 35 - No caso de liquidação da sociedade, à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social.

ART. 36 - Os casos omissos neste estatuto, serão julgados pela lei das Sociedades Anônimas, leis, decretos e regulamentos específicos sobre sociedades de capital autorizado e demais normas da legislação atinentes.

VII - 7ª DELIBERAÇÃO: Estando o mandato da diretoria vencido, resolveu-se aprovar a reeleição até esta data, para que pudessem ser aprovadas as contas da empresa. 8ª) - Foi eleito o Conselho de Administração, com aprovação dos seguintes nomes:

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado à Rua Maranhão, nº 1019 10º andar, São Paulo-SP, com CPF. nº 068.827.651-20 e RG. nº M-420.067 da S.S.P., para Conselheiro Presidente;

SILVIA MARISA RESENDE VILELA, brasileira, casada, do comércio, domiciliada à Rua Maranhão, nº 1019 - 10º andar, São Paulo-SP, com CPF. 068.827.651-20 e RG. nº M-643.195 da S.S.P., para Conselheira Vice-Presidente;

WANDER NORIEL MONTEIRO, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado na Rua das Palmeiras, 415 - Araguaina - GO., com CPF. 032.342.741-34 e RG. 361.214 - Goiás., para Conselheiro Secretário.

VIII - ABSTENÇÃO: Na deliberação tomada pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 27 de julho de 1979.

a) GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO

Presidente

SILVIA MARISA RESENDE VILELA

Secretária

a) Getulio Vilela de Figueiredo, Silvia Marisa Resende Vilela, José Batista Vilela, Dimas Batista Figueiredo, João Vilela Rossi, Edward Rossi Vilela Silva e José Vilela Barbosa.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

GETULIO VILELA FIGUEIREDO

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1366-79, a 1ª via da presente Ata de Riopec Rio Sangue Pecuária S.A. Belém, 19 de novembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 19 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 6161. Reg. nº 289 - Dia: 17.01.79)

RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S.A.

CGC-MF. - 04.989.745/0001-86

1ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1979.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de julho de 1979.

II - LOCAL: Sede da empresa, na Travessa Maurity, 3050, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros: Tem esta a finalidade de informá-los, que esta reunião foi convocada para escolha da nova diretoria da empresa, uma vez que, a mesma está vaga desde o dia 27 de julho de 1979, para tanto indico os seguintes nomes:

GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado à Rua Maranhão, nº 1019 - 10º andar, São Paulo, com CPF. 068.827.651-20 e RG. M-643.195 da SSP, para Diretor Presidente;

ANTONIO LUIZ VILELA, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na Rua das Cerejas, 285 - Cuiabá, MT. com CPF. nº 320.107.028-91 e RG. 4.350.473-MT., para Diretor Superintendente.

Proponho também, que a remuneração seja de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o Diretor Presidente, mensais, a partir desta data, ficando o Diretor Superintendente sem remuneração.

O mandato da Diretoria será até a Assembleia, que aprovar as contas de 1.981.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a proposta efetuada pelo Conselheiro Presidente.

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 30 de julho de 1979.

a) GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

a) SILVIA MARISA RESENDE VILELA
Conselheiro Vice-Presidente
WANDER NORIEL MONTEIRO
Conselheiro Secretário

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1448-79, a 1ª via da presente Ata de Rio Pec. Rio Sangue Pecuária S/A.

Belém, 13 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(T. nº 6161. Reg. nº 290 - Dia: 17.01.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSÉ LUIZ GRACINDO e ANA LÚCIA MELO FRAZÃO, ele filho de Luiz Gracindo e Maria José Gracindo; ela filha de Mário Carlos Paraguassú Frazão e Edméa Melo Frazão, solt.. ARNALDO DA SILVA SERRÃO e CLARISSE CARDOSO BARBOSA, ele filho de Antenor Pinto Serrão e Maria da Silva Serrão; ela filha de José Mago Barbosa e Emília Cardoso de Souza, solt.. NILSON DOS SANTOS RAMOS e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CRISÓSTOMO, ele filho de Joaquim Ramos, e Neuza dos Santos Ramos; ela filha de João Crisóstomo Filho e Francisca Libânia de Souza Crisóstomo, solt.. FLÁVIO ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA e ROSA MARIA DOURADO DE ALBUQUERQUE, ele filho de Flávio Alves de Almeida, e Hilda Pereira Ramos de Almeida; ela filha de Ernâni Dineli de Albuquerque e Eny Dourado de

Albuquerque, solt.. JOSÉ OTÁVIO CABRAL VIÉGAS e MARIA DAS GRAÇAS FONTES DO NASCIMENTO, ele filho de Raimundo Alvarenga Viégas e de Djanira dos Santos Cabral; ela filha de Antonio Pinheiro do Nascimento e Maria Júlia Fontes do Nascimento, solt.. ANTONIO PAMPLONA DE BRITO e MARIA DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO SOARES, ele filho de Antonio Nobre de Brito e Maria Joaquina Pamplona de Brito; ela filha de Manoel Rodrigues Soares e Antonia do Rosário, solt.. JORGE EVANDRO DE MORAES CORTINHAS e MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEREIRA, ele filho de Evandro Cortinhas e Raimunda de Moraes Cortinhas; ela filha de Guilherme de Sena Pereira e Maria do Perpétuo Socorro Batista Pereira, solt.. UYRAQUE SOARES DE HOLANDA LIMA e MARIA DE FÁTIMA BASTOS DE ARAÚJO, ele filho de Benedito Nogueira de Holanda Lima e Emília Soares de Holanda Lima; ela filha de Oscar Ferreira de Araújo, e Maria de Lourdes Bastos de Araújo, solt.. NOBUAKI OIKAWA e DILERMA ASAMI TUJI, ele filho de Nobuo Oikawa e Hisae Oikawa; ela filha de Kokei Tuji e Matsu Tuji,

solt.. GILBERTO KIITI SATO e RAIMUNDA MOREIRA LIRA, ele filho de Kyutaro Sato e Takeko Sato; ela filha de Francisco de Assis Lira e Raimunda Paula Moreira, solt..
— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Belém, 16 de janeiro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia — Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. Nº 5918 — Reg. Nº 292 — Dia 17.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL

O Doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA Alfredo Tembra Filho, Sebastião dos Reis Barbosa, Sebastião Castro Ferreira, Dilermando Barbosa, Adalberto Boulhosa de Carvalho, Raimundo Pantoja e Augusta Brito, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da Ação Cível de Aviventação de Rumos e Extensões, que se processa neste Juízo, movida pela C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos, podendo contestá-la, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, consoante disposto no artº 285 do Código Civil Brasileiro, que assim determina: "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do Mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, em várias vias de igual teor, ficando uma via arquivada neste Cartório, uma anexa aos autos, uma afixada no local do costume nesta cidade e uma cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA,
Juiz de Direito da Comarca
de Ponta de Pedras

(T. nº 6128 - Reg. nº 153 -
Dias: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo, fica CITADO, Eugênio Flores da Silva Pereira, que fora residente e domiciliado nesta cidade no Aptº 904-A do Edifício Manoel José Gonçalves, onde se mudou para lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, apresentar contestação ou defesa que tiver em seu favor, na Ação Executiva que lhe move Condomínio do Edifício Manoel José Gonçalves, para cobrança da importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) referente a taxa de condomínio do referido prédio, correspondentes aos meses de março a maio, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 8ª Vara, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 12 dias do mês de dezembro de 1979. Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETE DE
ARAUJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio

(T. nº 6158 — Reg. nº 271 — Dia: 17/01/80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às fls. 50/51, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte: Eletrojóias Limitada (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato) - e, Apda: Dâmea Gorayeb (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza), exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Recurso Extraordinário
Recorrente: Eletrojóias Ltda.
Recorrido: V. Acórdão nº 5.676, de 30.08.1979.

Dâmea Gorayeb, locou à firma Eletrojóias Ltda, uma dependência do prédio nº 21, situado à rua Senador Manoel Barata esquina da Av. Desembargador Inacio Guillhon.

Findo o contrato as partes resolveram prorrogar a locação por mais 14 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 1977.

Acontece que a locatária, terminando o contrato, não desocupou o imóvel dando ensejo ao pedido de despejo.

A ré foi citada e, na contestação, preliminarmente, pede a extinção da ação, pois tratando-se de locação por tempo indeterminado a locatária deveria ser previamente notificada.

A autora, ao falar sobre a contestação, diz que ingressou em juízo por ter a ré se recusado a desocupar o imóvel e que o recibo de fls. foi passado dois meses após o seu ingresso em juízo. Não há locação por tempo indeterminado.

A ação foi julgada procedente, em parte, ficando a autora na obrigação de indenizar à ré o valor das benfeitorias que introduziu na dependência alugada.

A ré apelou e os componentes da Egrégia 2ª Câmara Cível, à unanimidade de votos deram provimento a apelação para manter o despejo, excluída a indenização.

Inconformada, Eletrojóias Ltda, no prazo legal, apresentou Recurso Extraordinário com base no artigo 119, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, visando modificar a decisão recorrida. Apresentou os mesmos argumentos da contestação.

A autora impugnou o recurso reportando-se às razões de fls.

Por último diz que o recurso não pode prosperar porque o valor dado à causa, à época da propositura da ação, era inferior a 10 vezes o maior salário referência vigente, no País. Além disso, é uma ação relativa a locação que também exclui a possibilidade de revisão do julgado por meio do Recurso Extraordinário.

A decisão recorrida está nos moldes legais. Quanto a preliminar, consta do contrato de locação que a ré deveria entregar a dependência do prédio alugado, independentemente de notificação.

Acontece que, findo o contrato a ré negou-se a entregar o prédio à autora, daí o pedido de despejo. O fato da autora ter recebido os aluguéis dos meses que a ré ocupou a dependência do imóvel, não lhe dá direito de julgar a locação por tempo indeterminado porque esse recebimento foi feito após a propositura da ação de despejo.

Finalmente, trata-se de ação de valor inferior ao teto estipulado no Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal e relativa a locação, que também, exclui a possibilidade de revisão pela Suprema Corte do País.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Belém, 08 de janeiro de 1980

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Dado e passado, nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 119)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

**CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**
(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII-90ª DA REPÚBLICA-Nº 24.183

Belém - Quinta-feira, 17 de janeiro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.778

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Paulo Pereira de Menezes, Oficial Judiciário PJ-D do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor do funcionário Paulo Pereira de Menezes, Oficial Judiciário PJ-D.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 12 anos, 4 meses e 27 dias de serviço público, até o dia 05.11.1979.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES – Presidenta

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário PJA

(G. Reg. nº 119)

ACÓRDÃO Nº 5.779

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Braz Wagner Amoras Alves, Oficial Judiciário PJ-D, deste Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor do funcionário Braz Wagner Amoras Alves, Oficial Judiciário PJ-D, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 10 anos, 11 meses e 25 dias de serviço público, até 06.11.1979.

Os Exmos. Srs. Desembargadores, unanimemente, deferiram o pedido de acordo com o parecer do Assistente Técnico Judiciário.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE – Belém, 14, de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
of. Jud. PJ-A

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.780

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Flávio Augusto Titan Viégas

Paciente: Jacinto Moura Portugal e outros

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas-Corpus – Trancamento da ação penal – Falta de justa causa – Não sendo evidente, mas exigindo a hipótese um aprofundado exame da prova, inviável à concessão da ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 17 de dezembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE – Belém, 14 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
of. Jud. PJ-A

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

PORTARIA

Do Tribunal de Contas do Estado

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1980 - 2ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 279/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Rodoviária Estrela do Norte Ltda.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Ré: Corretora João Matos Correa.

Adv.: Nessima S. Tuma.

Desp.: Cabendo ao Juiz do Feito, se pronunciar sobre uma preliminar que a ré apresentou, na contestação de fls. 18, e, ainda sobre uma velada manifestação relacionada à intervenção de terceiros, como se vê das fls. 25/35 (petição e docs.), determino que os autos, para decisão judicial, sejam conclusos, diretamente ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, tão logo retorne ele às suas atividades judicantes.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos de Araújo Soares, por sua Advogada: Dra. Roseana dos S. Rodrigues, requerendo juntada de procuração nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que lhe move: Antonio Rodrigues Bino.

Desp.: N. A. Como requer.

1ª VARA

Proc.: Nº 524/79.

DESPEJO

Aut.: Firmo Pereira Lima.

Adv.: Djalma Chaves.

Ré: Áurea Belas Lustosa.

Desp.: Em se tratando de Ação de Despejo, para retomada do prédio locado, não tendo a ré, no prazo legal, contestado o pedido ou declarado, nos autos que concorda com o pedido de desocupação do prédio, podendo, se assim entender, nos termos do artigo 330, nº II, do Código de Processo Civil, o Juiz, julgar antecipadamente à lide, determino que a apreciação dessa situação, seja submetida, diretamente ao M. M. Dr. Juiz Titular da 1ª Vara Cível, a quem os autos deverão ser conclusos, tão logo retorne de suas atividades judicantes.

Proc.: Nº 436/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Wagner de Andrade Figueira.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Exc.: Carlos Alberto Moreira Melo.

Desp.: Seja o bem imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 13, avaliado pelo avaliador do Juízo, a quem couber à distribuição, expedindo-se o competente mandado.

Proc.: Nº 06/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Guajará - Veículos Ltda.

Adv.: Lucas de O. Almeida.

Exc.: Ciana - Com. e Ind. de Acu. Nalter Ltda.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Astrogildo Pedro da Silva, por seu Procurador: Dr. Flávio de C. Maroja, expondo e requerendo seja o processo de Execução que lhe move: Cooperativa de Laticínios de Olímpia Ltda., chamado à ordem, para que tenha tramitação sob o procedimento ordinário.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Emília da Silva Bezerra, por seu Procurador: Dr. Donato C. Souza, expondo e requerendo seja sustada a audiência marcada na Ação de Reparação de Dano que lhe move: Aurino Figueiredo.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 406/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Mahamad Haidar Abda.

Adv.: José Siqueira Rodrigues Filho.

Exc.: Carlos Adalberto Chady.

Adv.: Em causa própria.

Desp.: Sejam avaliados os bens penhorados e descritos no auto de fls. 11 pelo Avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

5ª VARA

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Kenichiro Motoki.

Adv.: Donato C. de Souza.

Agr.: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Em causa própria.

Desp.: Ao Sr. Escrivão, para informar a respeito do cheque e qual a relação do mesmo com referência ao Agravo.

8ª VARA

Proc.: Nº 556/79.

DIVÓRCIO

Reqs.: Amílcar Expedito Canelas Cabral e Rosa Maria Quadros Cabral.

Adv.: Jorge Fáciola de Souza.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 17 de janeiro de 1980, às 11:30 horas.

PETIÇÃO DE: Benedicto Pereira da Silva, por seu Advogado: Dr. Fernando Gonçalves, expondo e requerendo seja marcada nova data para audiência e seja expedido ofício.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc.: Nº 439/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE AC/REIVINDICATÓRIA

Auts.: Edison Segtowich Gomes Cardoso e s/mulher.

Adv.: Pedro Lima.

Réus: Waldemar Paulo Ramos e outra.

Ré: Aurora Prist Teixeira.

Adv.: Benedito M. Alvarenga.

Desp.: Certifique o Sr. Escrivão, se já transcorreu o prazo legal, sem que a ré: Aurora Prist Teixeira, tenha se habilitado, com novo procurador, nos autos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1980

Proc.: Nº 4125 - Execução.

A: A. Righi - Comércio, Import. e Export. - Adv.: Dr. Lucas Almeida.

R: Fernando Antonio Vieira Capucho.

Adv.: Dr. Edvan Capucho.

Despacho: Considerando que a petição de fls. 2/3, foi autuada sem despacho judicial permissivo, embora pelo despacho de fls. 13, tenha este Juízo, recebido os embargos do devedor: Fernando Antonio Vieira Capucho, e que o pedido de prazo, para o advogado do devedor-embargante apresente o respectivo instrumento de mandado, não foi devidamente considerado, chamo agora o processo à ordem, deferindo nos termos do artigo 37 do C. P. C., o prazo de 15 dias, para que seja exibido pelo Bacharel: Edvan Capucho Coutinho, o instrumento de mandado indispensável, sob pena de serem insistentes, todos os atos praticados e pela desobediência no preceito legal, não ratificado no prazo aqui concedido.

Proc.: Nº 3801 - Ordinária de Cobrança.

A: Eletrobel - Eng., Comércio e Representação Ltda. - Dr. Egidio Salles.

R: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.

Adv.: Dr. Osvaldo Trindade.

Despacho: Homologo por sentença para que produzam os seus efeitos de direito, o pedido de desistência da Eletrobel - Eng., Comércio e Rep. da Ação Ordinária, proposta contra Centrais Elétricas do Pará e litisconsorte: Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ.

Proc.: Nº 4152 - Extinção de Condomínio.

A: Elizabeth Aguiar Contente - Adv.: Dr. Osvaldo Trindade.

R: Euler Boleati Rodrigues - Adv.: Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva.

Despacho: manifeste-se a parte contrária sobre os documentos apresentados.

Proc.: Nº 3804 - Divórcio.

A: Jorge Oswaldo Dillon Tavares (Adv.: Hamilton Gualberto).

R: Silvana Maria Sampaio - Adv.: Dr. Pojucan Júnior).

Despacho: Renovem-se para o dia 18 do corrente, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3600 - Inventário.

A: Elvira dos Santos Elras - Adv.: Dr. Laurênio M. da Rocha.

R: (inventariada): Eufêmia Augusta dos Santos.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 73; II - Defiro o pedido, quanto a inclusão das jóias na partilha, fls. 20; III - Quanto a adjudicação requerida às fls. 75, digam os interessados.

Proc.: Nº 1723 - Execução.

A: Banco do Estado do Pará - Adv.: Dr. Mendonça Diniz.

R: Esteliano de Moraes Silva e outros.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários de advogado do A. Prossiga-se na Execução.

Proc.: Nº 3193 - Interdito de Manutenção de Posse.

A: Joaquim Nunes Alves - Adv.: Dr. Antonio Orlando Fonseca.

R: Francisco Braga e Delcindo Pantoja.

Adv.: Dr. Henrique de Melo Filho.

Despacho: Julgo procedente a ação de manutenção de posse e condeno o R.: Delcindo Pantoja, a retirar do terreno dos AA., a benfeitoria erigida as suas expensas, condenando-o mais as custas e os honorários de advogado, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Transitado em julgado, expeça-se mandado de manutenção.

Proc.: Nº 3215 - Ordinária.

A: Companhia de Desenvolvimento da Area Metropolitana de Belém.

R: Ephigênia da Silva Carvalho.

Despacho: Vista ao Curador Especial.

Proc.: Nº 4381 - Despejo.

A: Waldemar Marques da Conceição - Adv.: Dr. Humberto Vasconcelos.

R: Carlos Araújo.

Despacho: Cumpra-se o Sr. Escrivão, o disposto no art. 229 do C.

P. C.

Proc.: Nº 4375 - Execução.

A: Ivêlio de Jesus Grello - Adv.: Dr. Milton Chagas.

R: Electo Djalma Monteiro.

Despacho: Vistos, etc... Homologo a desistência requerida, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 4337 - Execução.

A: Blastibras - Adv.: Dr. Expedito Leal Ribeiro.

R: Tecmazon - Com. e Indústria.

Adva.: Dra. Rosângela Moraes Valente.

Despacho: Uma vez que o exequente impugnou o bem oferecido, cabe a ela agora o direito de escolha.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 14.01.80

FALENCIA

TERCEIRA VARA

Autor: Cutelaria Amparo Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Ré: Distribuidora Nortista Ltda.

Despacho: Recebi hoje. O requerente para prestar informações sobre credores e depositar os livros em Cartório. Com vistas ao Rep. do Ministério Público. Em, 11 de janeiro de 1980. a) Florinda Riker.

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Jamil Sales).

Réus: Indústria de Madeira do Pará Ltda. - Impal e outros.

Despacho: Defiro. Em, 08.01.80. a) Florinda Riker.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL, CUMULADA COM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autores: Espólio de Victor Rocha de Mattos Cardoso e Regina Pesce Mattos Cardoso (Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau).

Réus: Zildo Cardoso Centeio Lopes e outra (Adv.: Abel Guimarães).

Despacho: Defiro. Em, 08.01.80. a) Florinda Riker.

ORDINÁRIA

Autor: Stélio da Silva Elleres de Souza (Adv.: Orlando Fonseca).

Réu: Construtora Villas Del Rey Ltda. (Adv.: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa).

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 75, e subsequentemente determino que o Sr. Escrivão, cumpra. Indefiro o pedido de suspensão do pagamento das prestações, requerido às fls. 28. Designo o Sr. Dr. José Maria Monteiro David, engenheiro, para funcionar como perito do Juízo, podendo as partes apresentarem seus assistentes e quesitos. Intimem-se. Em, 11.01.80. a) Florinda Riker.

FALENCIA

Requerente: A. Moura - Papelarias Ltda. (Adv.: Paulo Pereira Carneiro).

Despacho: Com vistas ao Rep. do Ministério Público. Em, 09.01.80. a) Florinda Riker.

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autor: Manuel Tavares da Silva Pinho (Adv.: Nunes Salgado).

Réu: Elóy Rayol Brasileiro (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: Conclusos. Em, 14.01.80. a) Maria Nazareth Brabo de Souza.

DESPEJO

NONA VARA

Autor: Antonio Direni (Adv.: Pedro Crispino).

Réu: Benedito Gomes da Fossa.

Sentença: (Trecho Final): Isto Posto, comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o Réu, ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Em, 11.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Suely Maria Gomes Frias (Adva.: Marlene da Costa Lima).

Réu: Aliomar Pinon Frias.

Despacho: Diga o Ministério Público. Em, 10.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 1980

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 243/79.

Autor: Antonio Fonseca Sobrinho (Adv.: Dr. João Marques).

Réu: Antonio S. Mattos (Adv.: Dr. Edgard Contente - Setor Prática Jurídica).

Despacho: Chamo o processo à ordem e determino que o autor junte nos autos, o contrato de locação ou qualquer outro documento que comprovem o vínculo locatício do autor com o réu. Após voltem-me conclusos.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 552/79.

Autor: Eládio Felipe Iglésias (Adva.: Dra. Izabel Ozório).

Réu: Shizuko Negano (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: Diga o réu sobre os documentos anexados pela autora, nos termos do art. 398 do C. P. C.

AÇÃO: - Restauração de Autos - 9ª Vara - Nº 405/79 (Renovatória).

Requerente: Antonio Nascimento Grello (Adv.: Dr. Joaquim Vasconcelos).

Requerido: L. N. de Abreu (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se a ré na presente ação de restauração de autos: L. N. de Abreu (autora na ação renovatória a ser restaurada).

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - Nº 611/79.

Requerente: Enplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Alcides da Silva Alcântara).

Requerido: José Anânias Fernandes (Adv.: Dr. José Alberto Soares Maia).

Despacho: Diga a autora sobre a contestação e reconvenção e documentos que as acompanham.

AÇÃO: - Impugnação ao Valor da Causa - 9ª Vara - Nº 611/79.

Impugnante: José Anânias Fernandes (Adv.: Dr. José Alberto Soares Maia).

Impugnado: Enplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Alcides da Silva Alcântara).

Despacho: Diga a autora sobre a impugnação ao valor da causa.

AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - Nº 376/79.

Autora: Filomena Machado de Brito (Adv.: Dr. Lóris de Oliveira Neves).

Réu: Raimundo Nonato Gonçalves dos Santos (Adv.: Dr.).

Despacho: Diga a autora sobre o que consta no Auto de Resistência; informação do Oficial de Justiça de que o executado já entregara um aparelho de som para garantia do débito.

AÇÃO: - Despejo Por Falta de Pagamento - 9ª Vara - Nº 058/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).
Despacho: Diga o autor sobre o pedido do réu, de retenção do imóvel em litígio.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 15 de janeiro de 1980.

(Ext. Reg. Nº 275)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de fevereiro de 1980, às 15:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por JORGE ARMANDO RODRIGUES BASTOS, contra PAULISTANO AUTOS CENTER LTDA. (Proc. 5ª JCJ-526/79), bem esse encontrado na Rua O de Almeida, 582, e que é o seguinte:

- O direito ao uso e às quotas do terminal telefônico nº 223-4842 (Duzentos e Vinte e Três, Quarenta e Oito, Quarenta e Dois), no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 15.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de janeiro de 1980. Eu, Graça Toutonge - Téc. Jud. AJ. 021.S, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira - Diretora de Secretaria da 5ª J. C. J. de Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 105)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de fevereiro de 1980, às 14:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, contra BITTENCOURT - LANÇAMENTOS E VENDAS (Proc. nº 1557/78), bem esse encontrado na Rua Manoel Barata - Edifício Infante de Sagres - Conjunto 1207, e que é o seguinte:

- Hum ventilador de teto, marca "Loren Sid", com palhetas em alumínio, corpo em aço inoxidável, nº não visível, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de janeiro de 1980. Eu, Graça Toutonge - Téc. Jud. AJ. 021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira - Chefa de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da Quinta J. C. J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de fevereiro de 1980, às 16:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por WALTER SOUZA COSTA, contra CIA. GERAL DE EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO - COGECO - Processo nº 5ª JCJ-1134/79, bem esse encontrado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.944, e que é o seguinte:

- Uma plainadeira, marca Invicta, cor verde, acompanhada de quatro (04) motores de cinco (05) CV, cada um, sendo três (03) Arno e um (01) Weg, e hum de 10 CV, marca Arno. Possui a referida máquina, quatro fases, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de janeiro de 1980. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ.-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira - Chefa de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da Quinta J. C. J. de Belém

(G. Reg. Nº 107)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada: VILMAR TAXI LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-253/79, em que é reclamante: FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, de que deverá apresentar, no prazo de dez (10) dias, na 5ª Junta de Conciliação e Juizamento de Belém, o endereço correto do reclamante acima citado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 dias de janeiro de 1980. Eu, Graça Toutonge - Téc. Jud. AJ.021S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira - Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz-Presidente da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. Nº 115)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Distribuição dos Processos, sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 11 de janeiro de 1980.

Processo: TRT RO 967/79.
Recorrentes: Simão Pereira Jaques e outros.
COPALA - Indústrias Reunidas S.A.
Advogados: Drs. Miguel Serra e Deusdedit Brasil.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Durval Israel.
Revisor: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Processo: TRT R. Ex.-Off. 01/80.
Remetente: JCJ de Parintins.
Reclamante: Maria de Fátima de Castro Mendonça.
Reclamado: Município de Manaus.
Relator: Dr. Haroldo da Gama Alves.
Revisor: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo.
Processo: TRT RO 912/79.
Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - E-NASA.
Advogado: Dr. Douglas Domingues.
Recorrida: Maria Heloisa de Mattos Guedes.
Advogado: Dr. Walter Machado Puget.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Revisor: Sr. Expedito Lobato Fernandez.
Processo: TRT RO 06/80.
Recorrente: Granja Nakashima.
Advogada: Dra. Ruth V. S. Fidalgo.

Recorrido: Francisco dos Santos Paiva.
Advogado: Dr. Raimundo Maués.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo.
Revisor: Sr. Durval Israel.
Processo: TRT RO 909/79.
Recorrentes: João Batista de Souza.
OSSCO - Produtos Alimentícios Ltda.
Advogados: Drs. Joaquim L. Vasconcelos e Almerindo Trindade.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Expedito Lobato Fernandez.
Revisor: Dr. Haroldo da Gama Alves.
Processo: TRT RO 926/79.
Recorrente: OSSCO - Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Dr. Almerindo Trindade.
Recorrido: José Augusto Melo.
Advogados: Drs. Miguel Serra e Célio S. Souza.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Durval Israel.
Revisor: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Processo: TRT RO 997/79.
Recorrente: Antonio Alcimar de Castro.
Advogado: Dr. Antonio Praciano Filho.
Recorrida: Construtora Andrade Gutierrez S/A.
Advogado: Dr. Antonio Zacarias Lindoso.
Origem: 1ª JCJ de Manaus.
Relator: Dr. Haroldo da Gama Alves.
Revisor: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo.
Processo: TRT RO 929/79.
Recorrentes: Moysés Nobre Leão.
Fundação Universidade do Amazonas.
Advogados: Drs. Francisco A. dos Santos e José V. Pessoa.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 3ª JCJ de Manaus.
Relator: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Revisor: Sr. Expedito Lobato Fernandez.
Processo: TRT RO 965/79.
Recorrentes: Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - Nelson Martins de Paiva.
Advogados: Drs. José Hélio F. Viana e Eduardo T. Brancato.
Recorridos: Nelson Félix Carneiro e Manoel Martins de Paiva.
Advogado: Dr. Pedro M. Cunha Neto.
Origem: JCJ de Rio Branco.
Relator: Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo.
Revisor: Sr. Durval Israel.
Processo: TRT AI 985/79.
Agravante: Rosalina Barroso Tavares.
Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.
Agravada: Georgete Ferreira Paes.
Origem: JCJ de Abaetetuba.
Relator: Sr. Expedito Lobato Fernandez.

(G. Reg. Nº 116)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO /1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. DR. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	A - Saldo anterior	1	1	-	-	2
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	2	-	15	-	17
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	3	2	15	-	20
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	3	1	15	-	19
	G - Baixados para diligência no mês	-	1	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	22	-	21	-	43
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	21	-	-	-	21

AR 800/79

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

8 - Quinta-feira, 17,

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Janeiro - 1980

MÊS DEZEMBRO /1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. DR. JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO	A - Saldo anterior	12	-	7	-	19
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	2	-	8	-	10
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	14	-	15	-	29
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	13	-	15	-	28
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	18	-	15	-	33
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	18	-	-	1	19

AR 921

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

Nenhum

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO /1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. ORLANDO SOZINHO LOBATO	A - Saldo anterior	3	-	6	-	9
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	3	-	12	-	15
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	2	-	3
	E - Soma (=A+B+C+D)	7	-	20	-	27
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	7	-	20	-	27
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	23	-	18	-	41
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	20	-	-	2	22
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. DURVAL ISRAEL	A - Saldo anterior	11	-	1	-	12
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	1	-	5	-	6
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	12	-	6	-	18
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	12	-	6	-	18
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	25	-	10	-	35
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	22	-	-	-	22
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão; ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 1979

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMº SR. FRANCISCO DA COSTA LOBATO	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	1	-	5	-	6
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	1	-	5	-	6
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	1	-	5	-	6
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	-	-	5	-	5
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	-	-	-	-	-
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do arquivamento pelo Tribunal.

Reg. 097

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.489 - DE 16 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Res. nº 9.006 de 14.12.79,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104, da Constituição Política do Estado, Carlos Sergio da Silva, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista,

TC-NM-SCL-502, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 130 - Dia: 17/01/80)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

PORTARIA Nº 171/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73, e de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados, no período de 26.12.79 a 24.01.80.

NOMES	EXERCÍCIO
- Maria de Fátima Costa de Oliveira	1979
- José Maria Leite dos Santos	1979
- Francisco Martins de Oliveira	1979
- Dória Leite Ferreira	1979
- Maria Anely Cardoso	1979
- Pedro Moraes da Silva	1979
- Letícia Holanda Freire	1979
- Mary Silva Ribeiro	1979/1980
- Joaquim Fernandes Antunes	1979
- Sônia Regina Sampaio Ferreira	1980
- Irene Reis Costa	1979

- Fernando Otávio Mercês	1979
- Raimundo Nonato Moreira da Cunha	1979
- Maria de Fátima Oliveira	1979
- Maria Helena Fausto	1979
- Claudomiro Oliveira	1979
- Luís Mário Lameira Fava	1979
- Osvaldo Pereira	1979
- Raimundo Pacheco	1978
- Paulo Souza	1978/1979
- Etevaldo Moraes	1979
- Ana Marina Diniz	1979
- Licurgo Margalho Santiago	1979

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 087)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL 1a. ZONA

EDITAL Nº 02

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Rubens Herminio dos Santos; 02 - Olga Videira de Amorim; 03 - Alvaro Gonçalves Amorim; 04 - Waldemar Godoy; 05 - Marcos Aurélio da Silva; 06 - Maria das Graças Pantoja Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Illegível Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 063)

EDITAL Nº 03

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados de partidos políticos, que requereram Transferência - Deferidos de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - José Airton Alves de Abreu; 02 - Júlia Nazaré Patriarcha Leal; 03 - Fayçal Rasselem; 04 - Sebastião da Luz Moraes; 05 - Armando Ferreira Vidonho; 06 - Maria Soely Ferreira Pantoja.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Illegível Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 063)

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 04/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos Interessados que poderão constar dentro de cinco (5) dias, sobre o CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES ELEITORAIS abaixo:

5ª SEÇÃO

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº:

Antônio Veríssimo Gomes da Silva - 5.404, Athaulpa Antônio dos Santos - 3.291, Armindo da Silva Fagundes - 15.423, Adelaide Louchard Souza Martins - 12.166, Boaventura Tolentino de Souza - 2.646, Cezarina Palheta Bahia - 2.507, Celina Ferreira Alexandrino - 33.018, Domingas Barbosa da Silva - 2.828, Feliciano da Silva Barros - 27.773, Graciliano Theodoro Alexandrino - 15.722, Geraldo Marcos de Souza - 2.713, Inácio Danin de Melo - 17.589, Libânio de Brito - 11.556, José Maria Pereira da Silva - 2.138, Joana Silva Araújo - 3.511, João Gualberto de Souza Almeida - 26.017, Liege Mendes Cabral - 2.221, Maria de Belém Silva - 2.276, Maria Odete dos Santos Araújo - 15.133, Maria Madalena da Silva Araújo - 2.583, Manoel Lobato Marques - 2.844, Manoel Vila Lira - 6.660, Manoel Mendes Braz - 2.596, Nadir Pereira Saldanha - 3.315, Náutilo de Sena Dias - 3.063, Osimar do Rosário Varela - 2.291, Raimundo Pereira da Silva - 3.400, Rosa Branca Paes Wanderley - 4.917, Raimunda Torres de Carvalho - 11.485, Terezinha Teixeira Bastos - 2.579, Walquíria Rodrigues da Silva - 2.307, Zacarias da Paixão Silva - 27.776.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã o datilografei.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 05/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos Interessados que poderão constar dentro de cinco (5) dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

6ª SEÇÃO

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº:

Adelina Almeida de Oliveira - 14.249, Amélia Marcelino de Souza - 11.149, Alderedo Conceição Leal - 31.330, Braz Gonçalves da Cunha - 54.425, Bernardino Pinheiro de Oliveira - 6.304, Cândido Ribeiro - 11.147, Carlindo Oliveira - 36.554, Celina Maria Ferreira - 6.820, Edemar do Espírito Santos Brito - 37.345, Francelino da Silva Marcelino - 31.022, Fabriciana Azevedo Monteiro - 31.381, Francisca Paixão dos Reis - 26.189, Honória Amador Barbosa - 42.723, Irineu Pinto Saraiva - 6.621, José Camões da Costa - 36.755, Luzia Campelo de Souza - 26.607, Luzia de Melo Santos - 35.977, Maria de Lourdes Campos - 54.522, Maria Nunes da Silva - 35.871, Raimundo Amador da Conceição - 11.127, Raimundo de Alexandrino Sales - 48.027, Raul Rabelo de Souza - 38.275, Raimundo Campelo Pinto - 37.684, Raimundo Valente da Silva - 14.251, Therezinha Rabelo de Souza - 43.201, Teodoro Ferreira Rodrigues - 40.601.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos sete (7) dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 06/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos Interessados que poderão constar dentro de cinco (5) dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

7ª SEÇÃO

NOME DO ELEITO - TÍTULO Nº:

Antônio dos Santos Coutinho - 17.922, Antônio da Trindade Pinheiro - 20.380, Alfredo Marques da Silva - 35.867, Antônio Duarte Modesto - 36.129, Angelina Pereira Martins - 25.733, Anézia dos Santos Barros - 12.772, Benedita Amador Ferreira - 41.141, Carlos Evandro Barbosa de Castro - 56.291, Cacilda Pamplona Trindade - 30.972, Eliza Paula da Silva - 7.729, Geraldo dos Santos - 6.233, Gracelita Ribeiro de Araújo - 55.293, João da Conceição Leite Vanzeler - 51.536, José Soares Dantas - 54.196, João Rodrigues Ferreira - 55.305, Julieta Helena Peralta dos Santos - 3.387, José Botelho de Oliveira - 40.348, José da Costa Rodrigues - 6.706, José Amador da Trinda - 7.709, Leocádia Amador da Silva - 7.737, Luiz Alfredo Trindade - 17.433, Luciano Moraes - 31.539, Lauro Santos - 31.353, Maximiana da Silva Vale - 16.834, Maria Celina Oliveira Magalhães - 6.673, Maria Gorete de Menezes Silva - 57.836, Manoel Pereira dos Santos - 3.470, Mário Belém do Nascimento - 26.038, Martinho Moraes Amador - 18.610, Manoel Martins - 7.704, Martinho Farias Brito - 30.901, Manoel Geraldo de Moraes - 12.098, Manoel do Carmo Lima - 6.323, Osvaldo da Conceição - 2.454, Ruth de Oliveira Martins - 51.579, Rosa da Costa Araújo - 30.905, Raquel Figueiredo Pereira - 14.019, Raimundo Farias da Rocha - 35.981, Rogaciano Silva Barros - 3.435, Raimundo M. Santa Brigida - 7.443, Tereza Amador Ferreira - 12.169.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos sete (7) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 092)

Cancelamento de inscrições eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65 do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 08/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência dos interessados que poderão constar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo:

MOSQUEIRO:

Artur Palheta das Neves - 14.800 - 9ª seção; Cezino Palheta Barata - 14.722 - 9ª seção; Dorvalina da Silva Cardoso - 30.977 - 9ª seção; Fernando Nolasco da Silva - 6.243 - 9ª seção; Izabel Monteiro Reis da Silva - 35.958 - 9ª seção; João Ferreira Silva - 22.610 - 9ª seção; José Jorge da Silva - 47.003 - 9ª seção; José Palheta Barata - 14.802 - 9ª seção; Manoel do Espírito Santo Trindade - 14.653 - 9ª seção; Maria Fernandes de Matos Barata - 3.371 - 9ª seção; Maria de Nazaré Santos Moraes - 29.663 - 9ª seção; Maria de Nazaré Palheta Soares - 3.458 - 9ª seção; Pericles Girão de Oliveira - 31.960 - 9ª seção; Paulo Barbosa da Silva - 14.652 - 9ª seção; Rafael dos Santos Costa - 13.130 - 9ª seção; Raimunda Aldenora da Silva - 30.974 - 9ª seção; Raimunda Auta da Silva - 7.449 - 9ª seção; Wilson Barata Palheta - 43.634 - 9ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de

costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 092)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 09/80

O Dr. Sr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª via de seus títulos as seg. pessoas:

Antonia de Lima Santos, tit. 89.838, 19ª sec. Acará; Alcino da Silva Valadares - tit. 49.210, 46ª sec. Icoaraci; Bento da Rocha Bahia - tit. 47.036, 17ª sec. Ananindeua; Cezar dos Santos Costa - tit. 17.669, 7ª sec. Barcarena; Eliete Silva Brito - tit. 59.440, 57ª sec. Icoaraci; Enedina Aires Valadares - tit. 57.961, 60ª sec. Icoaraci; Eloi de Oliveira Cardoso - tit. 38.547, 19ª sec. Barcarena; Florentino S. Ribeiro Filho, tit. 15.635, 8ª sec. Barcarena; Fernanda Souza Oliveira, tit. 35.812, 45ª sec. Icoaraci; Heliana Suely Valente Raad, tit. 55.837, 22ª sec. Icoaraci; Izaura Silva dos Santos, tit. 51.725, 16ª sec. Mosqueiro; José Vilar da Costa - tit. 15.949, 70ª sec. Mosqueiro; Jurandir Santana de Souza Santos, tit. 50.481, 50ª sec. Icoaraci; Lucival da Silva Furtado, tit. 75.068, 51ª sec. Icoaraci; Manoel Calado de Santana, tit. 7.924, 5ª sec. Barcarena; Maria Iraci Souza da Silva, tit. 54.524, 7ª sec. Ananindeua; Manoel V. Gonçalves da Gloria, tit. 44.952, 21ª sec. Acará; Maria Selma C. da Silva - tit. 53.823, 18ª sec. Icoaraci; Mari-sete Vasconcelos da Silva, tit. 35.785, 45ª sec. Icoaraci; Maria Miloca da Silva Fernandes, tit. 68.988, 30ª sec. Ananindeua; Oida do Nascimento Cardoso, tit. 48.328, 18ª sec. Ananindeua; Raimundo Farias Miranda, tit. 84.022, 42ª sec. Ananindeua; Sebastião Barreto da Fonseca, tit. 64.990, 30ª sec. Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o escrevi.

Belém, 07 de janeiro de 1980

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém-PA

(G. Reg. nº 092)

EDITAL Nº 010/80

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

NOME DO ELEITOR - TÍTULO - Nº - SECÇÃO

Ana Maria Raiol Rodrigues - 26.937 - 10ª; Andreina Teodora da Cruz - 6.813 - 10ª; Adriana dos Santos - 36.365 - 10ª; Aureliano Coelho Pinheiro - 7.006 - 10ª; Argemiro Ataíde da Cruz - 6.213 - 10ª; Alonso Conceição Leal - 3.350 - 10ª; Antônio Mendes Garcia - 16.542 - 10ª; Antônio de França - 31.450 - 10ª; Antônio Barbosa do Espírito Santo - 35.618 - 10ª; Benedita Jesus Pinheiro - 13.153 - 10ª; Benedita Assunção de Freitas - 7.722 - 10ª; Benedita Godinho Pereira - 3.340 - 10ª; Carlos Franco da Paixão - 36.100 - 10ª; Cecília Ferreira Nalff - 36.040 - 10ª; Domingos Pereira da Cunha - 13.127 - 10ª; Elpidio Silva Valente - 15.724 - 10ª; Elmiro da Silva Pereira - 3.356 - 10ª; Felina de Souza - 5.451 - 10ª; Henrique da Silva - 6.322 - 10ª; João da Cruz e Souza - 6.224 - 10ª; José Lima Bentes Filho - 5.363 - 10ª; Josefa Francisca de Jesus - 31.447 - 10ª; Jurandir Santos - 31.508 - 10ª; José Pinheiro dos Santos Silva - 14.012 - 10ª; Lucila Fernandes - 35.604 - 10ª; Maria de Lourdes Trindade - 5.413 - 10ª; Miriam dos Santos - 36.544 - 10ª; Mário Carneiro Monteiro - 6.662 - 10ª; Maria Raimunda Alexandrino de Moraes - 35.653 - 10ª; Manoel Teixeira Jorge - 27.772 - 10ª; Maria Verônica Monteiro -

12.774 - 10ª; Maria Milta da Silva - 4.920 - 10ª; Maria do Espírito Santo Cabral - 29.153 - 10ª; Otilia da Silva Pereira - 3.452 - 10ª; Ordálio Nunes Barbosa - 28.994 - 10ª; Raimundo do O' da Silva - 31.318 - 10ª; Raimundo Martins da Silva - 6.996 - 10ª; Raimundo Palheta de Lima - 35.587 - 10ª; Raimundo Nonato da Silva - 35.260 - 10ª; Sabino Rodrigues Nascimento - 8.902 - 10ª; Tereza Sousa Silva - 3.331 - 10ª; Vicente Gomes da Cruz - 16.192 - 10ª; Waldomira Dias Alberto - 3.385 - 10ª; Zacarias dos Santos Monteiro - 27.393 - 10ª; Zacarias Batista do Amaral - 4.954 - 10ª.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 114)

EDITAL Nº 11/70

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.747, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº - SECÇÃO

Clemente Magalhães de Sousa - 13.102 - 11ª; Heitor Dias Furtado - 2.717 - 11ª; João Pereira Marques - 35.647 - 11ª; Lídio Cardoso do Nascimento - 16.540 - 11ª; Maria de Nazaré Pinheiro da Trindade - 15.439 - 11ª; Neusa de Jesus Pinheiro - 17.130 - 11ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que, será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 114)

EDITAL Nº 12/80

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o artigo 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº - SECÇÃO

Adelino Farias de Castro - 37.192 - 12ª; Alcy Ferreira Dias - 43.578 - 12ª; Alberto Santiago das Neves - 38.860 - 12ª; Andreina Soares Ferreira - 40.808 - 12ª; Alice da Silva Martins - 38.332 - 12ª; Benedito Ribeiro dos Santos - 41.697 - 12ª; Benedito Braga dos Santos - 37.137 - 12ª; Cândida Lúci de Souza Pacheco - 44.104 - 12ª; Chiqueo Ubatanabe - 38.276 - 12ª; Cândido Fernandes dos Santos - 39.253 - 12ª; Dilson José Bezerra Dias - 40.376 - 12ª; Eneida de Souza Ferreira - 39.038 - 12ª; Elício Dutra Barbosa - 43.404 - 12ª; Edith Pinto Soares - 40.910 - 12ª; Francisco Teixeira de Abreu - 46.031 - 12ª; Graciema Castro de Melo - 43.957 - 12ª; Izabel Bentes Dias de Oliveira - 41.021 - 12ª; Iracema Teixeira de Castro - 48.448 - 12ª; Julieta dos Santos Furtado - 39.764 - 12ª; Léa Pitman de Castro Espíndola - 43.196 - 12ª; Luiz Marcelino de Souza

- 42.124 - 12ª; Lídio da Costa Menezes - 38.283 - 12ª; Raimundo Lima da Conceição - 37.968 - 12ª; João Alves de Aragão - 39.020 - 12ª; José Calassans Oliveira da Silva - 44.389 - 12ª; João Rodrigues Chaves - 37.270 - 12ª; Manoel Alves de Farias - 43.401 - 12ª; Moacir dos Santos - 38.279 - 12ª; Myrna Raiol da Paz Magalhães - 37.315 - 12ª; Maria das Graças Negreiros - 37.646 - 12ª; Maria Sílvia Rodrigues dos Santos - 43.177 - 12ª; Maria da Consolação da Silveira da Costa - 40.283 - 12ª; Maria da Silva Santa Rosa - 42.527 - 12ª; Maria Izades Santos Iamada - 42.122 - 12ª; Miguel Pedro Carvalho da Costa - 40.817 - 12ª; Manoel Favacho da Silva - 40.219 - 12ª; Mário Moraes Chermont - 41.317 - 12ª; Paulo Roberto de Oliveira Cardoso - 41.920 - 12ª; Raimundo Nonato do Nascimento - 38.956 - 12ª; Raimunda Pereira dos Santos - 39.307 - 12ª; Ruth Silva da Paixão - 43.405 - 12ª; Raimunda de Souza Ferreira - 43.406 - 12ª; Raimunda Ribeiro de Barros - 37.511 - 12ª; Sandra Ester Moreira Rios - 36.831 - 12ª; Telma Raiol da Paz - 43.546 - 12ª; Vicente Inácio de Souza - 39.708 - 12ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 114)

EDITAL Nº 13/80

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº - SEÇÃO

Carlos Alberto Gomes - 36.103 - 13ª; Elói Pinheiro dos Santos - 56.745 - 13ª; Maria Dias Tavares - 38.907 - 13ª; Maria das Dores Moraes da Silva - 37.388 - 13ª; Marina Santos Rodrigues da Conceição - 37.267 - 13ª; Sebastião Barros Barbosa - 50.441 - 13ª; Benedito Lopes da Paixão - 43.344 - 14ª; Benedito Ferreira da Silva - 47.365 - 14ª; Cleoneide Maria da Silva Sena - 46.480 - 14ª; Elza nice das Graças Cabral - 43.631 - 14ª; Hilarinda de Souza Leal - 44.054 - 14ª; Iracema Teixeira de Castro - 44.387 - 14ª; José Pinto de Oliveira - 52.537 - 14ª; José Maria da Silva - 44.149 - 14ª; Jona Santos da Conceição - 43.133 - 14ª; Maria Carvalho da Silva - 42.713 - 14ª; Miguel Batista dos Santos - 48.050 - 14ª; Osmarino da Silva Araújo - 44.280 - 14ª; Raimundo Nunes Costa - 46.429 - 14ª; Raimundo Filho dos Santos Nunes - 53.917 - 14ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém — Pará

(G. Reg. nº 114)

EDITAL Nº 14/80

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para dar ciência aos interessados que

poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo: "Mosqueiro".

NOME DO ELEITOR - TÍTULO Nº - SEÇÃO

Antônio Luiz Rufino de Souza - 49.016 - 15ª; Antônio Bezerra Neto - 45.223 - 15ª; Andrelino Barbosa dos Santos - 42.298 - 15ª; Ângelo Carlos Brito de Oliveira - 43.402 - 15ª; Cassiano Sérgio dos Santos - 45.807 - 15ª; Claudionor Silva Carvalho - 42.403 - 15ª; Escolástica da Silva Cardoso - 45.990 - 15ª; Elias Sales Lavareda - 56.321 - 15ª; Francisco Neves - 42.932 - 15ª; Hilda Pereira Coelho - 45.932 - 15ª; José Arimatéia Lopes Pinto - 46.650 - 15ª; José Ferreira da Silva - 32.503 - 15ª; José Cláudio Barreto de Araújo - 46.610 - 15ª; Maria de Lourdes Araújo Souza - 47.608 - 15ª; Maria das Graças dos Santos - 43.267 - 15ª; Maria Luzia Neves - 55.296 - 15ª; Raimundo Nonato Nunes da Silva - 43.403 - 15ª; Raimunda Nonato Souza dos Santos - 55.783 - 15ª; Raimundo dos Santos Cardoso - 52.534 - 15ª; Tereza Figueiredo Ferreira - 45.535 - 15ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 114)

ATO Nº 1.946

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários: Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário classe "B", exercendo a função de Assistente do Corregedor, Ailce Machado de Oliveira e Souza, Chefe do Serviço de Pessoal e Albertina Conceição Arruda Guimarães, funcionária federal, requisitada, servindo na Secretaria deste Tribunal, para, em comissão, sob a presidência do primeiro procederem à Tomada de Contas do Setor de Material e o Inventário de Material Permanente, relativa ao exercício de 1979, no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 118)

ATO Nº 1.947

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno e à vista do Proc. 5153-79,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os períodos de 11 a 14 e 19 a 26.12.79, em que Adonias de Andrade Júnior, funcionário requisitado ora a serviço deste T.R.E. e lotado na 1ª Zona Eleitoral, deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestados médicos anexos ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 118)

ATO Nº 1.948

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 e à vista do Proc. 0060-80,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa da família o período de 19 a 31.12.79 em que a funcionária requisitada Suely Nunes Pereira, ora a serviço deste T.R.E., e lotada na 28ª Zona Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de janeiro de 1980.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 118)